DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 363 Sexta, 15 janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Inexigibilidade por Credenciamento 12.011/2020. Processo 188. Julgamento da fase de Habilitação. O Município de Araxá torna público, julgamento da fase de habilitação e proposta do processo nº 12.011/2020 para credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos anestesiologistas, plantonistas a distância e presencial por hora, incluindo cirurgias eletivas a serem realizados nas diversas unidades credenciadas SUS-Sistema Único de Saúde do Município de Araxá-MG. Licitante credenciada e habilitada: SAGRAE – Anestesiologia Gases Reanimação e Serviços Ambulatorial e Urgências LTDA, credenciada nos seguintes itens: 66.134, valor unitário: R$ 89,20 e item: 66.133, valor unitário: R$ 133,80. Talita Cristina Ferreira Silva, Presidente da C.P.L. 08/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Inexigibilidade por Credenciamento 12.006/2020. Processo 161. Julgamento da fase de Habilitação. O Município de Araxá torna público, Julgamento da fase de Habilitação e Proposta do processo nº 12.006/2020 para credenciamento de empresa especializada na realização de exames laboratoriais em atendimento às unidades de Atenção Primária e Secundária da rede SUS – Sistema Único de Saúde do Município de Araxá/MG. Licitante credenciada e habilitada: Melhoramentos Dom Bosco Sociedade Anônima, credenciada nos exames laboratoriais conforme valores da tabela SUS, valor global: R$ 497.964,28. Talita Cristina Ferreira Silva, Presidente da C.P.L. 12/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**					
44ª CONVOCAÇÃO REALIZADA NA FORMA DO ITEM 10 DO EDITAL DO CONCURSO 01/2016					
O CANDIDATO ORA ARROLADO DEVERÁ COMPARECER NO DEPTO. DE CONCURSOS					
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ ATÉ **28/01/2021.**					
NA FORMA DO ITEM 10.2 DO EDITAL OS CANDIDATOS SERÃO INTIMADOS TAMBÉM POR VIA POSTAL.					
Convocação	Inscr.	Nome	CPF / R.G.	Cargo	Classificação Final
44ª Convocacao	5165	THALES PIOLA COLMANETTI	320500834	AGENTE OPER TRANSP SAUDE - MOTORISTA DE AMBULANCIA	6

DECRETO Nº 018 - DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o Sr. HYGOR TIKLES DE FARIA do cargo em comissão de Assessor I Executivo, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 019 - DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o provimento de cargos em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados de suas respectivas funções e lotações os servidores abaixo arrolados:

I.	ANA LUCIA SILVA	Assessor Executiva I	Gabinete do Prefeito
II.	ROSIANA DE OLIVEIRA LOPES BAPTISTA	Assessor Executiva I	Gabinete do Prefeito
III.	SAULO ARAUJO AGUIAR	Assessor Executivo I	Gabinete do Prefeito
IV.	EDUARDO AGUIAR DE MOURA	Assessor Executivo II	Gabinete do Prefeito
V.	VICENTE MATEUS LEITE	Assessor Executivo II	Gabinete do Prefeito
VI.	JORGE FERNANDO PEREIRA	Assessor Executivo II	Gabinete do Prefeito
VII.	VIRGINIA LEMOS OLIVEIRA	Assessor Executivo III	Gabinete do Prefeito
VIII.	NAYANE PERES ALMEIDA	Assessor Executivo III	Gabinete do Prefeito
IX.	VIVIANE CRISTINA JACINTO	Assessor II de Informações interinstitucionais	Secretaria Municipal de Governo
X.	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	Supervisão de Comunicação Interna	Secretaria Municipal de Governo
XI.	JÉSSICA CAROLINA CARDOSO PIRES	Chefe do Setor de Comunicação Social	Secretaria Municipal de Governo
XII.	LUANNA CAROLINE OLIVEIRA	Assessora III de Convênios	Secretaria Municipal de Governo
XIII.	RANILSON DA CRUZ GONÇALVES	Assessor III de Compras e Controle Administrativo	Secretaria Municipal de Governo
XIV.	JOSÉ REINALDO LOPES DOS REIS	Chefe do Departamento de Compras e Emissão de Requisições	Secretaria Municipal de Governo
XV.	ALBERTO FERREIRA	Supervisão de Equipamentos de Informática e Impressão	Secretaria Municipal de Governo
XVI.	CLÁUDIA APARECIDA PRINCESA	Chefe do Departamento de Controle Administrativo	Secretaria Municipal de Governo
XVII.	LÁZARA MARIA SOARES	Chefe do Setor de Controle de Atendimentos do Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Governo
XVIII.	MARINÊS ROSA GOULART DE RESENDE	Chefe do Setor de publicidade de atos administrativos	Secretaria Municipal de Governo
XIX.	DANIEL DAS NEVES DUMONT	Supervisão de Arquivo	Secretaria Municipal de Governo
XX.	EDILSON DE PAULA	Supervisão de Correspondência Oficial	Secretaria Municipal de Governo
XXI.	LUANA COELHO DE LIMA	Assessora I de Relação com o Poder Legislativo	Secretaria Municipal de Governo
XXII.	FABRÍZIO GOMES	Assessor II de atividades políticas	Secretaria Municipal de Governo
XXIII.	CAIO CÉSAR AURELIANO	Chefe do Departamento de Cerimonial	Secretaria Municipal de Governo
XXIV.	LEILA MARTINS ROSA	Chefe do Departamento de Apoio ao Gabinete do Vice-Prefeito	Gabinete Vice Prefeita
XXV.	KAMILLA CRISTINA ROSA SOUZA	Supervisão Administrativa	Gabinete Vice Prefeita
XXVI.	ROSA IRENE LUIS BATISTA	Chefe do Departamento de Apoio Técnico ao Gabinete do Vice-Prefeito	Gabinete Vice Prefeita
XXVII.	EDUARDO EURÍPEDES SILVA	Supervisão Técnica	Gabinete Vice Prefeita
XXVIII.	LUIZ CARLOS PIRES	Chefe do Departamento de Controle Administrativo	Gabinete Vice Prefeita
XXIX.	MARIA APARECIDA RIOS	Assessora I para Atos Administrativos	Procuradoria Geral do Município
XXX.	CAMILA APARECIDA SILVA	Chefe do Departamento de serviços e controles administrativos	Procuradoria Geral do Município
XXXI.	MATHEUS LUCCAS FERREIRA	Supervisão de registro e arquivos	Procuradoria Geral do Município
XXXII.	WALTER ALVES DOS SANTOS	Supervisão de arquivo de convênios	Procuradoria Geral do Município
XXXIII.	LARISSA MENDES DA SILVA	Chefe do Setor de assistência à Procuradoria	Procuradoria Geral do Município
XXXIV.	ROZELI APARECIDA DA SILVA MALKUT	Supervisão de prazos e publicações	Procuradoria Geral do Município
XXXV.	ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA	Chefe do Setor de Acompanhamento de Ações da Área da Saúde	Procuradoria Geral do Município
XXXVI.	CELMA IOLANDA SILVA	Supervisão de prazos e publicações	Procuradoria Geral do Município
XXXVII.	FABIANO LEMOS TEIXEIRA	Assessor I para assuntos licitatórios	Procuradoria Geral do Município
XXXVIII.	MÁRCIO DONIZETE FONTES	Assessor II de acompanhamento de atos públicos	Procuradoria Geral do Município
XXXIX.	JOSÉ ADRIANO BARBOSA	Superintendente de Fazenda	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
XL.	SAMUEL HONORATO LUZIA	Assessoria I Contábil Financeira	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
XLI.	MARTA ISABELA RICARDO BATISTA	Chefe do Setor de Controle e Orçamento	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
XLII.	WALDIR JOSÉ CÂNDIDO	Assessoria III de Programação Financeira	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
XLIII.	PEDRO AURÉLIO GOULART	Assessoria I de planejamento orçamentário	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
XLIV.	TATIANA SOUZA NEVES	Assessoria II de Execução Orçamentária	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
XLV.	JAQUELINE PIRES MOREIRA	Supervisão de Tesouraria	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
XLVI.	MARIA DA GLÓRIA ROSSI	Supervisão de Contabilidade	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
XLVII.	EVELYN FLORENCE FAIA CORREIA	Assessoria II de Fiscalização	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
XLVIII.	MAGDA BARCELOS CRUVINEL	Assessoria II de Tributação e Arrecadação	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
XLIX.	CLEYTON PEREIRA	Assessoria III para acompanhamento do VAF	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
L.	LUIZ ANTÔNIO PEREIRA MARINS	Assessoria II de Controle de Cadastro	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
LI.	VANESSA KARULINE DE MORAIS	Chefe do Departamento de Planejamento	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
LII.	MÁRCIA INÊS CUNHA DOMINGOS	Assessoria I de administração de recursos humanos	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
LIII.	SILVANA APARECIDA DE FARIA MELO	Assessoria III para desenvolvimento de recursos humanos	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
LIV.	MARIA ANGÉLICA SILVA REZENDE	Chefe do Setor de pessoal	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
LV.	ISMAEL FORTUNATO DA SILVA	Supervisão de pessoal	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
LVI.	VANIA CARÍCIA BORGES	Assessoria I de administração	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
LVII.	CÁSSIO HENRIQUE BORGES	Chefe do Departamento de tecnologia da informação	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
LVIII.	THAMIRES PEREIRA NEVES	Chefe do Setor de tecnologia	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
LIX.	HUGO KOITI KAVAZO	Supervisão de manutenção	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
LX.	NEIDA APARECIDA DOS REIS GARCIA	Chefe do Departamento de apoio administrativo	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
LXI.	PAULO ALVES DE SOUZA	Chefe do Setor de telefonia	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
LXII.	LÁZARO EURÍPEDES RAMOS	Chefe do Setor de protocolo	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
LXIII.	MAURO MARCOS ROCHA JUNIOR	Assessoria I de gestão de procedimentos licitatórios	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
LXIV.	RODOLFO BERNARDES DE ÁVILA LEMOS	Assessoria II de licitações	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
LXV.	FELIPE ROCHA DA SILVA	Assessoria III de controle e distribuição de processos licitatórios	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
LXVI.	PAMELA BORGES DE SOUZA	Chefe do Departamento de licitação	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
LXVII.	GABRIEL LUIZ SOARES SOUSA	Supervisão de contratos	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
LXVIII.	FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO	Assessor II de Compras	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
LXIX.	ANA PAULA DA COSTA SILVA	Chefe do Setor de compras	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
LXX.	VIVIANE DOS SANTOS P. DA SILVA	Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedor	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
LXXI.	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	Chefe do Setor de controle de materiais	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

LXXII.	FREDERICO AUGUSTO DE JESUS VECENTE	Chefe do Setor de controle orçamentário	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
LXXIII.	CHARLES MAX ALVES	Assessoria III de administração de bens e patrimônio	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
LXXIV.	GUSTAVO ÁVILA FERREIRA	Chefe do Setor de controle patrimonial	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
LXXV.	MARIA LUCIA BATISTA GOULART	Contadoria Geral	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
LXXVI.	MILENA ERICA MULLER	Chefe do Setor de Registro do Cemitério Municipal	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
LXXVII.	RUI BARBOSA SANTANA	Chefe do Setor de Registro do Cemitério Municipal	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
LXXVIII.	LACIR RAIMUNDO ALBINO	Assessoria II de Auditoria e Correição	Controladoria Geral do Município
LXXIX.	DIVA APARECIDA DE MORAIS	Chefe do Departamento de Apoio Técnico à Controladoria Geral do Município	Controladoria Geral do Município
LXXX.	ANGELINA APARECIDA BORGES DUARTE	Assessoria I de Recursos	Secretaria Municipal de Educação
LXXXI.	LUCIA HELENA GUIMARÃES GRIZENDE	Chefe Departamento Administrativo e de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Educação
LXXXII.	FABÍOLA DE FÁTIMA BRUNO	Assessoria II de Ensino	Secretaria Municipal de Educação
LXXXIII.	EDUARDO REZENDE PEREIRA	Chefe do Departamento de Ensino e Assistência Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação
LXXXIV.	MARIA MADALENA COSTA AMÂNCIO	Chefe do Setor de Educação Infantil e Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação
LXXXV.	FABÍOLA VALLE SANDIM	Chefe do Setor de Tecnologia-Salas de Informática nas Escolas	Secretaria Municipal de Educação
LXXXVI.	GASPAR MARQUES	Supervisão de Assistência Pedagógica, Projetos e Programas	Secretaria Municipal de Educação
LXXXVII.	JAIRO ROBERTO	Chefe do Departamento de Promoção ao Educando	Secretaria Municipal de Educação
LXXXVIII.	VÂNIA MARIA DE SOUZA VALERIANO	Chefe do Setor de Nutrição/Alimentação Escolar e Distribuição de alimentos	Secretaria Municipal de Educação
LXXXIX.	ANNA TEREZA CAMPOS MAGALHÃES DE ÁVILA	Chefe do Departamento de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação
XC.	LÁZARO MARIANO DE SOUZA	Supervisão do Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação
XCI.		Chefe do Setor Manutenção Reformas e Ampliação	Secretaria Municipal de Educação
XCII.	VALKÍRIA DAS GRAÇAS BRÍGIDO	Assessoria II de Formação Continuada e Capacitação	Secretaria Municipal de Educação
XCIII.	JOSÉ FELIX GOMES	Chefe do Setor de Logística, Formação e Capacitação	Secretaria Municipal de Educação
XCIV.	RAQUEL DE FÁTIMA TEODORO DA SILVA	Chefe do Departamento de Apoio Administrativo	Secretaria Municipal de Educação
XCV.	ROSA MARIA RIBEIRO BERNINI	Diretor I	Secretaria Municipal de Educação
XCVI.	KARLA BEATRIZ DE OLIVEIRA E SILVA	Diretora I	Secretaria Municipal de Educação
XCVII.	ROSSANA MARIA SEVERINO CARNEIRO	Diretora I	Secretaria Municipal de Educação
XCVIII.	MARLENE ARAÚJO AGUIAR	Diretora III	Secretaria Municipal de Educação
XCIX.	APARECIDA MARIA DE MENDONÇA CAMPOS	Diretora III	Secretaria Municipal de Educação
C.	LOURENE LUZIA PRADO PUCINELLI DOS SANTOS	Diretora III	Secretaria Municipal de Educação
CI.	LEA FRANCISCA BATISTA	Diretora III	Secretaria Municipal de Educação
CII.	MARIA APARECIDA FARIA DE OLIVEIRA	Diretora III	Secretaria Municipal de Educação
CIII.	MIRIAN ABADIA DA SILVA TEIXEIRA	Diretora III	Secretaria Municipal de Educação
CIV.	SIMONE APARECIDA CIARENSE MAGELA	Diretora III	Secretaria Municipal de Educação
CV.	ELAINE MATUSALÉM	Diretora III	Secretaria Municipal de Educação
CVI.	ELENICE DAS GRAÇAS ALVES PEREIRA	Diretora III	Secretaria Municipal de Educação
CVII.	IDELMA FERREIRA DE REZENDE	Diretora III	Secretaria Municipal de Educação
CVIII.	PATRÍCIA DE SOUZA CAIXETA	Diretora III	Secretaria Municipal de Educação
CIX.	ROSA MARIA PEREIRA DUARTE	Diretora III	Secretaria Municipal de Educação
CX.	DAGMAR LOURENA REIS	Diretora III	Secretaria Municipal de Educação
CXI.	ANA MARIA MONTEIRO	Diretora III	Secretaria Municipal de Educação
CXII.	ELAINE MARIA AFONSO RIBEIRO	Diretora III	Secretaria Municipal de Educação
CXIII.	ALESSANDRA ANANIAS DE OLIVEIRA LIMA	Diretora III	Secretaria Municipal de Educação
CXIV.	ANA MARIA MARIANO BORGES	Diretora III	Secretaria Municipal de Educação
CXV.	MARLI DIAS DA COSTA GUIMARÃES	Diretora III	Secretaria Municipal de Educação
CXVI.	VALERIA APARECIDA FRANÇA	Diretora IV	Secretaria Municipal de Educação
CXVII.	MARIA ESTER COSTA DE OLIVEIRA CARDOSO	Diretora IV	Secretaria Municipal de Educação
CXVIII.	MARIANGELA OLIVEIRA CUNHA DE RESENDE	Diretora IV	Secretaria Municipal de Educação
CXIX.	LÍVIA CRISTINA MARTINS	Diretora IV	Secretaria Municipal de Educação
CXX.	MARIA ABADIA BORGES MONTADON	Diretora IV	Secretaria Municipal de Educação
CXXI.	ANDREIA GUIMARÃES BARBOSA FARIA	Diretora IV	Secretaria Municipal de Educação
CXXII.	AURECIARA GASPARIAN SILVA HERMOGENES	Diretora V	Secretaria Municipal de Educação
CXXIII.	LILIAN CRISTINA SOARES FERREIRA	Diretora V	Secretaria Municipal de Educação
CXXIV.	ANA LÚCIA DA TRINDADE PEREIRA	Diretora V	Secretaria Municipal de Educação
CXXV.	CORDELIA DA NATIVIDADE VELOSO	Diretora V	Secretaria Municipal de Educação
CXXVI.	ANA PAULA DUARTE VALLE	Diretora V	Secretaria Municipal de Educação
CXXVII.	VIRGÍNIA CASTRO MAGALHÃES	Diretora V	Secretaria Municipal de Educação
CXXVIII.	MARIA JOSÉ DE JESUS GRANJA MARQUES	Diretora V	Secretaria Municipal de Educação
CXXIX.	ANA MARIA REZENDE DE ALENCAR SILVA	Diretora V	Secretaria Municipal de Educação
CXXX.	ELAINE GOMES DE PAULO ALMEIDA	Diretora V	Secretaria Municipal de Educação
CXXXI.	MADALENA ÁVILA DE AGUIAR	Assessoria III de turismo e eventos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas
CXXXII.	EDUARDO DA COSTA BORGES	Chefe do Departamento de informações e divulgação turísticas	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas
CXXXIII.	SÔNIA MARIA DE RESENDE	Supervisão de eventos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas
CXXXIV.	ELAINE MARIA AFONSO RIBEIRO	Chefe do Departamento de indústria	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas
CXXXV.	MARIA LUZIA ROSA SILVA	Chefe do Setor de comércio	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas
CXXXVI.	LIBIA DE OLIVEIRA SILVA	Chefe do Departamento de estatística	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas
CXXXVII.	CARINA AURELIANA DE ARAÚJO	Departamento de empregabilidade	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas
CXXXVIII.	ANA CARLA FERREIRA	Chefe do Departamento de inovação tecnológica e serviços	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas
CXXXIX.	THIAGO BARRETO PEREIRA DOS SANTOS	Chefe do Setor de inovações tecnológicas	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas
CXL.	ANA PAULA MELLO PORFÍRIO	Assessoria II de projetos de Turismo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas
CXLI.	MARCO AURÉLIO RIOS	Superintendência de Fiscalização de Obras Públicas	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana
CXLII.	MURILO ESTEVES PIRES	Assessoria II de Fiscalização de Obras Públicas	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana
CXLIII.	JULIANA RENAUD DE OLIVEIRA FERREIRA	Assessoria I de Engenharia	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana
CXLIV.	PAULO SÉRGIO SOARES	Departamento de Planejamentos Estudos e Projetos	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana
CXLV.	DIRCEU INÁCIO DA CUNHA JUNIOR	Assessoria I de Obras Públicas	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana
CXLVI.	SEBASTIÃO GOULART MONTEIRO	Supervisão de Cartografia	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana
CXLVII.	LUCIANA MARIA FERNANDES	Supervisão de Projetos	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana
CXLVIII.	FELIPE LEONEL CUZZUOL	Assessoria I de medições de obras públicas	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana
CXLIX.	THIAGO DO CARMO SATLLER	Assessoria II de convênios e prestação de Contas	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana
CL.	LUCIANO JOSÉ PEREIRA	Supervisão de Controle e informática	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana
CLI.	JAIRO DO ESPÍRITO SANTO BRITO NETO	Assessoria II de Projetos	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana
CLII.	JOÃO BOSCO FRANÇA	Assessoria III de Acompanhamento de Obras Públicas	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana
CLIII.	JOSÉ HUMBERTO BORGES	Superintendência de Serviços Urbanos	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
CLIV.	JOÃO BATISTA DE LIMA	Chefe do Departamento de Manutenção e Serviços Urbanos	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
CLV.	BALTAZAR JOSÉ DOS REIS	Chefe do Setor de Manutenção	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
CLVI.	ROSÁRIA TEREZINHA DA COSTA	Supervisão de Próprios Municipais	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
CLVII.	AGNALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Assessoria I de Administração e Controle	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
CLVIII.	JOSÉ GASPAR LEOPOLDINO	Chefe do Departamento de Administração e Controle de Suprimentos	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
CLIX.	CARLOS ALBERTO RIBEIRO SALES	Chefe do Setor de Mecânica e Oficinas	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
CLX.	NELSON LEANDRO PEREIRA	Supervisão de Oficinas e Equipamentos	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
CLXI.	JOSÉ ANTÔNIO ROSA	Supervisão de Transporte e Abastecimento	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
CLXII.	DALCA COSTA PEREIRA MARQUES	Assessoria II de Controle e Gestão de Contratos	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
CLXIII.	FERNANDO ALVES RIOS	Chefe do Setor de Serviços Urbanos	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
CLXIV.	EMILIO CARLOS TORRES GOTELIP	Supervisão de Limpeza Urbana	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
CLXV.	REALINO RIBEIRO DE RESENDE	Assessoria III de controle ambiental do Aterro Sanitário	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
CLXVI.	HIGOR CÉSAR DA SILVA	Chefe do Departamento de Resíduos Sólidos	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
CLXVII.	AYLTON DONIZETE DE ALMEIDA	Assessoria I Administrativa e de Planejamento	Secretaria Municipal de Saúde
CLXVIII.	EUNICE HELENA DA SILVA LEMOS	Chefe do Departamento Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde
CLXIX.	MARCOS AURÉLIO MARTINS SOARES	Chefe do Setor de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Saúde

DOMA

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá
Rubens Magela da Silva
Prefeito Municipal
Mauro da Silveira Chaves
Vice-prefeito
Eurico Hélio da Silva
Procurador Geral do Município

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro , CEP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7000 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br
Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

CLXX.	HELVÉCIO TORMIN BRITO	Chefe do Setor de compras e Requisições	Secretaria Municipal de Saúde
CLXXI.	FLÁVIO HENRIQUE BORGES	Chefe do Setor de Almoxarifado	Secretaria Municipal de Saúde
CLXXII.	JOSÉ DOS REIS BRITO	Chefe do Departamento de acompanhamento hospitalar	Secretaria Municipal de Saúde
CLXXIII.	WÂNIA CRISTINA DOS SANTOS	Chefe do Setor de Cadastro de Usuários do SUS	Secretaria Municipal de Saúde
CLXXIV.	ELAIR APARECIDA DUARTE	Chefe do Setor de Regulação de Exames, Consultas e Leitos	Secretaria Municipal de Saúde
CLXXV.	SANDRA MOURA SIQUEIRA ABUD	Supervisão de Pronto Atendimento	Secretaria Municipal de Saúde
CLXXVI.	LUCIANA DE OLIVEIRA CAMPOS PONTES	Supervisão de Unidades de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
CLXXVII.	ROSELI APARECIDA DA TRINDADE MOTA	Assessoria I de Gestão em Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
CLXXVIII.	PATRÍCIA CUNHA DOMINGOS	Chefe do Setor de Acompanhamento do Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
CLXXIX.	LORENA TRINDADE SILVA	Chefe do Setor de Promoção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
CLXXX.	EMILIANO FERNANDES BERNARDES	Assessoria II de Serviços, Controle e Avaliação	Secretaria Municipal de Saúde
CLXXXI.	TATIANA SOARES TEIXEIRA	Supervisão de Auditoria	Secretaria Municipal de Saúde
CLXXXII.	MARIA OLÍVIA DE FARIA	Supervisão Jurídica da CTS	Secretaria Municipal de Saúde
CLXXXIII.	MARIANA SILVA DE MOURA SANTIAGO	Supervisão Médica da CTS	Secretaria Municipal de Saúde
CLXXXIV.	REGINALDO ABUD PENA	Supervisão de Alimentação e Nutrição da CTS	Secretaria Municipal de Saúde
CLXXXV.	MARCO AURÉLIO LEMOS	Assessoria II de Atenção Primária à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
CLXXXVI.	GRACIELA RUCKERT	Chefe do Departamento de odontologia	Secretaria Municipal de Saúde
CLXXXVII.	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
CLXXX-VIII.	MÁRCIA DE LOURDES PRADO RESENDE	Chefe do Setor de Epidemiologia e Controle de Zoonoses	Secretaria Municipal de Saúde
CLXXXIX.	VANESSA HELENA DA SILVA	Chefe do Setor de saúde Mental	Secretaria Municipal de Saúde
CXC.	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA	Supervisão Técnica	Secretaria Municipal de Saúde
CXCI.	VERA LUCIA CRISPIM	Supervisão de Transporte e Tratamento Fora do Domicílio	Secretaria Municipal de Saúde
CXCII.	MARIA LÚCIA BARRETO	Supervisão de Estratégia da Saúde da Família	Secretaria Municipal de Saúde
CXCIII.	EDNAMAR PIMENTA ALVES	Supervisão do Programa Interdisciplinar de Internação Domiciliar (PIID)	Secretaria Municipal de Saúde
CXCIV.	TALITA CRISTINA FERREIRA SILVA	Assessoria III de compras	Secretaria Municipal de Saúde
CXCV.	GASPARINA MARQUES DA SILVA	Assessoria II de Controle de Transporte da Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
CXCVI.	ROMULO DE OLIVEIRA	Assessoria II de controle de cadastro habitacional	Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social
CXCVII.	GUILHERME MAGALHÃES BAPTISTA	Chefe do Departamento de fiscalização de cadastro habitacional	Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social
CXCVIII.	CÍCERO LÁZARO DA SILVA	Chefe do Setor de Programas habitacionais	Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social
CXCIX.	EDELZI GOMES LIMA	Chefe do Departamento administrativo	Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social
CC.	ERNESTINA APARECIDA DE SOUZA DUARTE	Chefe do Setor de gestão financeira e orçamentária de convênios	Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social
CCI.	LILIAN SILVA GOMES	Supervisão de compras	Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social
CCII.	APARECIDA DAS GRAÇAS CUNHA	Supervisão de recursos humanos	Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social
CCIII.	CLÁUDIO LUIZ DA COSTA	Setor de arquivo	Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social
CCIV.	LUZIA DORALICE MONTEIRO	Assessoria I de projetos sociais	Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social
CCV.	JULIO CÉSAR DA SILVA	Chefe do Departamento de programas sociais	Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social
CCVI.	MIRIAN GONÇALVES MOTA DE SOUZA	Chefe do Setor de programa de transferência de renda	Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social
CCVII.	LILIAN CRISTINA OLIVEIRA	Chefe do Departamento de fiscalização de cadastro sociais	Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social
CCVIII.	IASMIN FERNANDA DE BORBA	Chefe do Setor de arquivo de cadastro social	Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social
CCIX.	ANA LUIZA MARTINS SILVA	Assessoria II de promoção social	Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social
CCX.	JOSIANE MORAIS DE MELO	Chefe do Setor de atendimento e controle social	Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social
CCXI.	FRANCISCO E ASSIS SANTIAGO	Supervisão de atendimento e controle social	Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social
CCXII.	AUGUSTO PAIVA MONTANDON	Supervisão de proteção social básica	Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social
CCXIII.	JOSÉ MANOEL RIOS DA SILVA	Assessoria III de apoio ao migrante	Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social
CCXIV.	JULIENE CRISTINA GARCIA	Chefe do Departamento de agricultura e abastecimento	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
CCXV.	CÁSSIA GISELE SILVA LOPES	Chefe do Setor de feiras do produtor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
CCXVI.	JOÃO BATISTA GOMES SOBRINHO	Supervisão de controle de pragas	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
CCXVII.	WELLINGTON APARECIDO MARQUES	Chefe do Departamento de pecuária	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
CCXVIII.	ROSIMAYRE DE FÁTIMA CUNHA	Chefe do Setor de fomento à pecuária	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
CCXIX.	RAIMUNDO PORFÍRIO SANTOS	Chefe do Departamento de infraestrutura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
CCXX.	JOSÉ DOS REIS MOREIRA	Chefe do Setor de estradas vicinais	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
CCXXI.	IVÂ CORREA DA SILVA	Assessoria III de compras	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
CCXXII.	ANTÔNIO JOSÉ MARCO CAMPOS	Assessoria I de Planejamento	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
CCXXIII.	WANDERLEI CARLOS DOS SANTOS	Chefe do Departamento de Planejamento	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
CCXXIV.	ELIANE APARECIDA FERREIRA ROSA	Chefe do Setor de Projetos	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
CCXXV.	JOSÉ MARCELO JORGES	Assessoria II de Administração	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
CCXXVI.	FABRÍCIO BONIFÁCIO DA SILVA	Chefe do Departamento de Administração	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
CCXXVII.	MIRTES ESTER MARTINS DOS SANTOS	Chefe do Setor de expediente	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
CCXXVIII.	ELIANA CRISTINA DE FARIA	Supervisão de Compras e Almoxarifado	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
CCXXIX.	MARCOS JOSÉ ALMEIDA	Chefe do Departamento de Videomonitoramento	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
CCXXX.	CÍNTIA ELIZABETH SANTANA	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
CCXXXI.	EUNICE MARQUES DE PAIVA CARDOSO	Supervisão de Segurança Operacional	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
CCXXXII.	MARCOS DE ALMEIDA PINHEIRO	Supervisão de Videovigilância	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
CCXXXIII.	JORGE EUSTÁQUIO SÉRVULO	Chefe do Departamento de Esportes e Lazer	Secretaria Municipal de Esportes
CCXXXIV.	DANIELA CRISTINA FELIPE	Chefe do Setor de Controle de Centros Esportivos	Secretaria Municipal de Esportes
CCXXXV.	THIAGO GALDINO SILVA	Chefe do Departamento de Eventos Esportivos Especializados	Secretaria Municipal de Esportes
CCXXXVI.	JULINHO PEREIRA CESAR	Chefe do Setor de Organização de Eventos	Secretaria Municipal de Esportes
CCXXX-VII.	ANTÔNIO FERNANDO SILVA DIAS	Chefe do Departamento de Eventos Esportivos Amador e Rural	Secretaria Municipal de Esportes
CCXXX-VIII.	EDVALDO MÁRCIO DE OLIVEIRA	Assessoria III de Apoio Administrativo	Secretaria Municipal de Esportes
CCXXXIX.	LUIS AUGUSTO CARNEIRO	Supervisão de Controle de Almoxarifado	Secretaria Municipal de Esportes
CCXL.	BRUNO DE OLIVEIRA	Coordenadores de Atividades dos Centros Esportivos	Secretaria Municipal de Esportes
CCXLI.	ALEXANDRE JOSÉ DE PAULA	Coordenadores de Atividades dos Centros Esportivos	Secretaria Municipal de Esportes
CCXLII.	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA	Coordenadores de Atividades dos Centros Esportivos	Secretaria Municipal de Esportes
CCXLIII.	RODRIGO CÉSAR BORGES	Coordenadores de Atividades dos Centros Esportivos	Secretaria Municipal de Esportes
CCXLIV.	BELMA LUCIA GONÇALVES NOLLI	Secretária Executivo do PROCON	Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
CCXLV.	LUCIA DE FATIMA PEREIRA MONTOVANI	Coordenadora Centro de Referência em Assistência Social	Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social
CCXLVI.	CLAUDENIR DIAS	Coordenador Ouvidoria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
CCXLVII.	MARCOS AURÉLIO DE FARIA	Chefe de Departamento Ouvidoria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
CCXLVIII.	WANTUIR DONIZETE PEREIRA	Chefe de Departamento Ouvidoria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
CCXLIX.	ODILON CARLOS CARNEIRO	Chefe de Divisão de Urbanismo	IPDSA
CCL.	ROSANGELA GUIMARÃES	Diretor Administrativo	IPREMA
CCLI.	KENIA CRISTINA PAIVA	Diretor de Recursos Humanos I	IPREMA
CCLII.	JOÃO ANTERO RIBEIRO	Diretor Contábil	IPREMA
CCLIII.	ARLEI MARCIO FARIA	Diretor de Previdência Social	IPREMA
CCLIV.	DANIELA CARVALHO MARCHIORI GENNARI	Supervisor Pedagógico	Casa do Pequeno Jardineiro
CCLV.	JOÃO PAULO FERREIRA DE PAULA	Supervisor Pedagógico	Casa do Pequeno Jardineiro
CCLVI.	LENIR AUXILIADORA RESENDE	Coordenador Administrativo	Casa do Pequeno Jardineiro
CCLVII.	SARA RESENDE	Diretor Administrativo	Casa do Pequeno Jardineiro
CCLVIII.	WALMIR DE OLIVEIRA	Coordenador	Casa do Pequeno Jardineiro

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 020 - DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Altera a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Araxá, trata de provimento de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com permissivo do artigo 4.º da Lei Municipal n° 7.131/2017,

Considerando, a possibilidade de conjunção das atribuições da Superintendência de Fiscalização de Obras Públicas com àquelas da Assessoria II de Fiscalização de Obras Públicas;

Considerando, a necessidade de implantação de atividade de avaliação e gestão jurídica dos assuntos afetos ao Gabinete do Prefeito Municipal, objetivando resguardar e ampliar os meios de regular atendimento dos princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente o da legalidade e da moralidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinta a Superintendência de Fiscalização de Obras Públicas da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.

§ 1.º. Ficam transferidas as competências da Superintendência de Fiscalização de Obras Públicas para a Assessoria II de Fiscalização de Obras Públicas, ambas da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Fica criada Superintendência de Gestão Jurídica no âmbito da estrutura organizacional do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal.

Parágrafo único. São atribuições da Superintendência de Gestão Jurídica acima criada:

a. Atuar na interlocução com a Procuradoria Geral do Município e com as Assessorias Jurídicas ou órgãos correspondentes da Administração Indireta do Município de Araxá, fornecendo e/ou buscando informações para instrução de administrativos de interesse do município;

b. Auxiliar na interlocução com os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e das advocacias pública ou privada quanto às demandas do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal e na prestação das informações solicitadas;

c. Emitir e confeccionar, quando solicitado, pareceres, despachos, estudos e outras manifestações de conteúdo jurídico sobre assuntos do interesse do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, prestando assessoria e consultoria em matéria de alta indagação jurídica;

d. Fixar, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a interpretação das leis, regulamentos, portarias e normas internas, promovendo a uniformização de jurisprudência administrativa a fim de solucionar as divergências jurídico-administrativas entre os órgãos públicos municipais

e. Assistir ao Sr. Prefeito Municipal quanto aos aspectos formais e legais dos atos administrativos a serem por eles praticados no desempenho de suas funções junto à gestão do Executivo Municipal, sobretudo quanto à observância ao controle interno da legalidade administrativa;

f. Zelar pela observância dos princípios constitucionais impostos à Administração Pública, propondo a declaração de nulidade, a anulação ou a revogação de quaisquer atos eivados de vícios;

g. Articular-se com as demais assessorias do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal na observância da legislação municipal nas atividades de sua competência;

h. Prestar informações sobre suas funções quando requeridas;

i. Participar da elaboração de programas, planos e projetos do órgão, subsidiando-os com informação;

j. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Art. 4º. Ficam revogados os Decretos Municipais n.ºs 136/2017, 197/2017, 204/2017, 219/2017, 230/2017, 635/2019 e 669/2019.

Art. 5º. Fica nomeado o Sr. JONATHAN RENAUD DE OLIVEIRA FERREIRA para o cargo em comissão de Superintendente de Gestão Jurídica lotado no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 026 - DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o provimento de cargos em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores para respectivas funções e lotações no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal:

I.	I.1- Assessoria Especial de Relações Interinstitucionais	GERMANO AFONSO DA SILVA
II.	I.2- Assessoria I Executiva	SAULO ARAUJO AGUIAR
III.	I.2- Assessoria I Executiva	MICHELLE CARDOSO PAULINO ROSA
IV.	I.2- Assessoria I Executiva	EULISMAR JOÃO BORGES
V.	I.2- Assessoria I Executiva	MIRIAN ABADIA ALVES
VI.	I.2- Assessoria I Executiva	LEANY MARIA PIRES TUPINAMBÁ
VII.	I.3- Assessoria II Executiva	VALQUÍRIA RODRIGUES DE PAIVA ANTUNES
VIII.	I.3- Assessoria II Executiva	VANESSA RABELO
IX.	I.3- Assessoria II Executiva	HÉLIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
X.	I.3- Assessoria II Executiva	RONALDO ANTUNES DO COUTO
XI.	I.4- Assessoria III Executiva	SILMAR BORGES FERREIRA
XII.	I.4- Assessoria III Executiva,	JULIA SOARES FRANÇA

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para respectivas funções e lotações na Secretaria Municipal de Governo:

I.	II.1 – Assessoria I de comunicação social	JORGE MOURÃO DA ROCHA JUNIOR
II.	II.1.1.1.1 – Setor de imprensa e relações públicas	LUANA ALVES DE ANDRADE
III.	II.1.1.1.1.1 – Supervisão de comunicação interna	EDILSON DE PAULA
IV.	II.1.1.1.2 – Setor de comunicação social	MAYCON RODRIGUES DE SOUZA
V.	II.2 – Assessoria I relação com órgãos públicos	ANDRESSA RODRIGUES TORMIN SILVA
VI.	II.2.1 – Assessoria II de relações intersetoriais	HEVELIN POLIANA DE ARAÚJO
VII.	II.3 – Assessoria I de apoio administrativo	ELAINE PEREIRA ALVIM
VIII.	II.3.3 – Assessoria III de contratos	KELLY RIBEIRO MARQUES
IX.	II.3.3 – Assessoria III de compras e controle administrativo	ROSSANA MARA BORGES FAGUNDES
X.	II.3.3.1.1 – Supervisão de equipamentos de informática e impressão	ROSILENE BARBOSA CIRIACO DA SILVA
XI.	II.3.3.2 - Departamento de controle administrativo	DORCELINA MARIA BORGES REIS
XII.	II.3.3.2.1 – Setor de controle de atendimentos do gabinete do Prefeito	SHEILA APARECIDA ALVES CARNEIRO
XIII.	II.3.3.2.2 – Setor de publicidade de atos administrativos	SIMONE APARECIDA CIRIACO
XIV.	II.3.3.2.2.1 – Supervisão de arquivo	THAIS PRISCILA DA SILVA
XV.	II.3.3.2.2.2 - Supervisão de correspondência oficial	CARLA SIMONE PEREIRA VIANA DOS SANTOS
XVI.	II.4 - Assessoria I de relação com o Poder Legislativo	GERMANO HERMOGENES DE OLIVEIRA
XVII.	II.4.1 – Assessoria II de atividades políticas	CARMEM COSTA ANDRADE NASCIMENTO
XVIII.	II.5 – Assessoria III de eventos	EDUARDO LUCIANO VIEIRA
XIX.	II.5.1 – Departamento de cerimonial	PALOMA GABRIELA GERALDO

Art. 3º. Ficam nomeados os seguintes servidores para respectivas funções e lotações no Gabinete do Sr. Vice-Prefeito Municipal:

I.	III.1 – Assessoria I Executiva	SILVANIA APARECIDA DA SILVA
II.	III.1.1 – Departamento de Apoio ao Gabinete do Vice-Prefeito	JANAÍNA DE FÁTIMA DA SILVA
III.	III.1.1.1 – Setor de Apoio Administrativo e Comunicação Social	MARIA ISABEL FERREIRA
IV.	III.1.1.1.1 – Supervisão Administrativa	DANIEL DE MOURA FILHO
V.	III.1.2 – Departamento de Apoio Técnico ao Gabinete do Vice-Prefeito	ANIZETE CARNEIRO
VI.	III.1.3 – Departamento de controle administrativo	BRAZ ANTÔNIO ROMÃO

Art. 4º. Ficam nomeados os seguintes servidores para respectivas funções e lotações na Procuradoria Geral do Município:

I.	IV.1 – Assessoria I para atos administrativos	NAYARA FRANCO RODRIGUES
II.	IV.1.1 – Departamento de serviços e controles administrativos	VANESSA HELENA ROCHA RODRIGUES
III.	IV.1.1.1 – Setor de suporte administrativo	FERNANDO MATEUS DOS REIS
IV.	IV.1.1.1.1 – Supervisão de registro e arquivos	MATHEUS LUCCAS FERREIRA
V.	IV.2 – Assessoria I de convênios e ajustes congêneres	MARCELO CARDOSO PEREIRA
VI.	IV.2.1 – Departamento de convênios	MARIA PAULA CARNEIRO
VII.	IV.2.1.1 – Setor de convênios	BRUNO APARECIDO BARRETO PINTO
VIII.	IV.2.1.1.1 – Supervisão de arquivo de convênios	WALTER ALVES DOS SANTOS
IX.	IV.3 – Assessoria II de apoio à Procuradoria	PAULA CARDOSO DE PAIVA VALERIANO
X.	IV.3.1 – Setor de assistência à Procuradoria	JÉSSICA CAROLINA CARDOSO PIRES
XI.	IV.4.1 – Departamento operacional	ANDREIA LUCIA DA SILVA
XII.	IV.4.1.1.1 – Supervisão de prazos e publicações	CELMA IOLANDA SILVA
XIII.	IV.4.1.2 – Setor de acompanhamento de ações da área da saúde	ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA
XIV.	IV.4.1.2.1 –Supervisão de prazos e publicações	ELENICE DAS GRAÇAS BATISTA
XV.	IV.5 – Assessoria I para assuntos licitatórios	FABIANO LEMOS TEIXEIRA
XVI.	IV.6 – Assessoria I para relacionamento com o Ministério Público	LAURO LEONARDO PEREIRA
XVII.	IV.6 – Assessoria II de acompanhamento de atos públicos	MARIANA TEIXEIRA DE DEUS

Art. 5º. Ficam nomeados os seguintes servidores para respectivas funções e lotações na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão:

I.	V.1 – Superintendência de Fazenda	FERNANDES CÂNDIDO DE BARROS
II.	V.1.1 – Assessoria I Contábil Financeira	JOSÉ ADRIANO BARBOSA
III.	V.1.1.1 – Setor de Controle e Orçamento	IZABEL CRISTINA GOMES COSTA
IV.	V.1.2.1 – Assessoria II para elaboração de peças orçamentárias	MARIA LUCIA BATISTA GOULART
V.	V.1.2.2 – Assessoria II de Execução Orçamentária	TATIANA SOUZA NEVES
VI.	V.1.2.2.1 – Supervisão de Tesouraria	JAQUELINE PIRES MOREIRA
VII.	V.1.2.2.2 – Supervisão de Contabilidade	MARIA DA GLÓRIA ROSSI
VIII.	V.1.3 – Assessoria II de Fiscalização	EVELYN FLORENCE FARIA CORREA
IX.	V.1.4 –Assessoria II de Tributação e Arrecadação	MAGDA BARCELOS CRUVINEL
X.	V.1.4.1 – Assessoria III para acompanhamento do VAF	CLEYTON PEREIRA
XI.	V.1.5 – Assessoria II de Controle de Cadastro	SAMUEL HONORATO LUZIA
XII.	V.1.5.1 – Departamento de Planejamento	LIDIANE APARECIDA BORGES
XIII.	V.2 – Superintendência de Administração	ARNILDO ANTÔNIO DE MORAIS
XIV.	V.2.1 – Assessoria I de administração de recursos humanos	MÁRCIA INÊS CUNHA DOMINGOS
XV.	V.2.1.1 – Assessoria III para desenvolvimento de recursos humanos	SILVANA APARECIDA DE FARIA MELO
XVI.	V.2.1.1.1 – Departamento de recursos humanos	LUANNA CAROLINE OLIVEIRA
XVII.	V.2.1.1.1.1 – Setor de pessoal	MARIA ANGELICA SILVA DE REZENDE SANTOS
XVIII.	V.2.1.1.1.1.1 – Supervisão de pessoal	ISMAEL FORTUNATO RIBEIRO
XIX.	V.2.2 – Assessoria I de administração	LUIZ ANTÔNIO PEREIRA MARINS
XX.	V.2.2.1 – Departamento de tecnologia da informação	CÁSSIO HENRIQUE BORGES
XXI.	V2.2.1.1 – Setor de tecnologia	THAMIRES PEREIRA NEVES
XXII.	V.2.2.1.1.1 – Supervisão de manutenção	HUGO KOITI KAVAZO
XXIII.	V.2.2.2 – Departamento de apoio administrativo	NEIDA APARECIDA DOS REIS GARCIA
XXIV.	V.2.2.2.1 – Setor de telefonia	PAULO ALVES DE SOUZA
XXV.	V.2.2.2.2 – Setor de protocolo	LÁZARO EURÍPEDES RAMOS
XXVI.	V.2.3 – Assessoria I de gestão de procedimentos licitatórios	DALCA COSTA PEREIRA MARQUES
XXVII.	V.2.3.1 – Assessoria II de licitações	MAURO MARCOS DA ROCHA JUNIOR
XXVIII.	V.2.3.1.1 – Assessoria III de controle e distribuição de processos licitatórios	FELIPE ROCHA DA SILVA
XXIX.	V.2.3.1.1 .1 – Departamento de licitação	LÍVIA ROSA SOARES FRANÇA
XXX.	V.2.3.1.1.1.1 – Setor de apoio à licitação	SABRINA SILVA BARBOSA MELO
XXXI.	V.2.4 – Assessoria II de compras	FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO
XXXII.	V.2.4.1 – Departamento de requisições e compras	ANA PAULA DA COSTA SILVA
XXXIII.	V.2.4.1.1 –Setor de compras	MARIA EDUARDA FELICIANO DE OLIVEIRA PIO ALVES
XXXIV.	V.2.4.1.1.1 – Supervisão de compras	RUI BARBOSA SANTANA
XXXV.	V.2.4.1.2 – Setor de cadastro de fornecedores	ADRIANA SILVA SANTOS
XXXVI.	V.2.4.1.3 – Setor de controle de materiais	MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA
XXXVII.	V.2.4.1.4 – Setor de controle orçamentário	MARTA ISABELA RICARDO BATISTA
XXXVIII.	V.2.5 – Assessoria III de administração de bens e patrimônio	CHARLES MAX ALVES
XXXIX.	V.2.5.1 – Setor de controle patrimonial	GUSTAVO ÁVILA FERREIRA
XL.	V.3 – Contadoria Geral	VICENTE AIRTON DE SOUZA
XLI.	Coordenador de Cemitério Municipal	LUCAS BORGES CALATRONI
XLII.	Coordenador de Cemitério Municipal	CAROLINE VIEIRA LOUREIRO
XLIII.	Chefe do Setor de Registro do Cemitério Municipal	SHEILA ADRIANA DE REZENDE
XLIV.	Chefe do Setor de Registro do Cemitério Municipal	ELOISA HELENA DA SILVA
XLV.	Ouvidor Municipal	ANETE DI MAMBRO GANGRA

Art. 6º. Ficam nomeados os seguintes servidores para respectivas funções e lotações na Controladoria Geral do Município:

I.	VI.1 – Assessoria II de Auditoria e Correição	SÉRGIO ALVES BORGES
II.	VI.1.1 – Departamento de Apoio Técnico à Controladoria Geral do Município	RAFAEL LUCIANO CAIXETA

Art. 7º. Ficam nomeados os seguintes servidores para respectivas funções e lotações na Secretaria Municipal de Educação:

I.	VII.1 – Assessoria I de Recursos Humanos	FABÍOLA CRISTINA MELO
II.	VII.1.1 – Departamento Administrativo e de Recursos Humanos	KELLY SIRLEY CRISTINO SOARES
III.	VII.1.1.1 – Setor de Controle de Pessoal	PATRÍCIA APARECIDA DIAS
IV.	VII.2 – Assessoria II de Ensino	CARMEN APARECIDA DE ARAÚJO
V.	VII.2.1 – Departamento de Ensino e Assistência Pedagógica	FERNANDA BORGES PIMENTA
VI.	VII.2.1.1 – Setor de Educação Infantil e Ensino Fundamental	MARIA MADALENA COSTA AMÂNCIO
VII.	VII.2.1.2 – Setor de Tecnologia-Salas de Informática nas Escolas	LAYS RIBEIRO DA SILVA TEIXEIRA
VIII.	VII.2.1.3 – Supervisão de Assistência Pedagógica, Projetos e Programas	GASPAR MARQUES
IX.	VII.2.2 – Departamento de Promoção ao Educando	JAIRO ROBERTO
X.	VII.2.3 – Departamento de Nutrição Alimentar	ADOLFO MAURÍCIO DA SILVA
XI.	VII.2.3.1 – Setor de Nutrição/Alimentação Escolar e Distribuição de alimentos	VANIA MARIA DE SOUZA VALERIANO
XII.	VII.2.4 – Departamento de Transporte Escolar	ANNA TEREZA CAMPOS MAGALHÃES DE ÁVILA
XIII.	VII.2.4.1 – Supervisão do Transporte Escolar	LAZARO MARIANO DE SOUZA
XIV.	VII.2.5 – Setor Manutenção Reformas e Ampliação	BRUNO DORNELAS MACHADO
XV.	VII.3 – Assessoria II de Formação Continuada e Capacitação	ANTÔNIA APARECIDA RIBEIRO
XVI.	VII.3.1 – Setor de Logística, Formação e Capacitação	LETÍCIA APARECIDA PAIVA GALVÃO

Art. 8º. Ficam nomeados os seguintes servidores para respectivas funções e lotações na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas:

I.	VIII.1 – Secretário Municipal Adjunto de Turismo	RICARDO DE BRITO RUAS
II.	VIII.1.1 – Assessoria III de turismo e eventos	ANA CARLA FERREIRA
III.	VIII.1.1.1 – Departamento de informações e divulgação turísticas	MADALENA ÁVILA DE AGUIAR
IV.	VIII.1.1.1.1 – Setor de estatística em assuntos de turismo	SEBASTIANA BARBOSA CUNHA E SOUSA
V.	VIII.1.1.1.1.1 – Supervisão de eventos	SONIA MARIA DE REZENDE
VI.	VIII.2.1 – Departamento de indústria	ANA CAROLINA DE RESENDE COUTO
VII.	VIII.2.1.1 – Setor de indústria	EDUARDO AFONSO DE ALMEIDA
VIII.	VIII.2.1.1.1 – Supervisão de indústrias	MARIA DAS DORES SILVEIRA
IX.	VIII.2.2.1 – Setor de comércio	VITOR HUGO PEREIRA BORGES
X.	VIII.2.3 – Departamento de desenvolvimento econômico	FLÁVIA FERRAZ FRANCO
XI.	VIII.2.4 – Departamento de estatística	ROBERTO ANTÔNIO DO CARMO JÚNIOR
XII.	VIII.2.4.1 – Supervisão de estatística	JOSIANE FERREIRA TRINDADE
XIII.	VIII.2.5 – Departamento de empregabilidade	CARINA AURELIANA DE ARAÚJO RODRIGUES
XIV.	VIII.3 – Assessoria I de projetos para inovação tecnológica	PAULO VENÂNCIO DE ANDRADE
XV.	VIII.3.1 – Departamento de inovação tecnológica e serviços	LUIS FLÁVIO DE MELO
XVI.	VIII.3.1.1 – Setor de inovações tecnológicas	ANA TERESA MIGUEL PAROLINI CRUZ
XVII.	VIII.3.1.1.1 – Supervisão de inovações tecnológicas	MARYA EDUARDA JORDINA DA MOTTA
XVIII.	VIII.4 – Assessoria III de projetos para o distrito industrial	HUDINAM DE OLIVEIRA FILHO

Art. 9º. Ficam nomeados os seguintes servidores para respectivas funções e lotações na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana:

I.	IX.2 – Assessoria I de Engenharia	JULIANA RENAUD DE OLIVEIRA FERREIRA
II.	IX.2.1 – Departamento de Planejamentos Estudos e Projetos	PAULO SERGIO SOARES
III.	IX.3.1.2 – Supervisão de Cartografia	SEBASTIÃO GOULART MONTEIRO
IV.	IX.3.1.3 – Supervisão de Projetos	LUCIANA MARIA FERNANDES
V.	IX.3.1.4 – Supervisão de edificações	JOSÉ CARLOS GOMES
VI.	IX.4 – Assessoria I de medições de obras públicas	FELIPE LEONEL CUZZUOL

VII.	IX.5 – Assessoria II de convênios e prestação de Contas	THIAGO DO CARMO SATLLEER
VIII.	XI.6 – Assessoria II de Projetos	JOSÉ CARLOS SANTOS
IX.	IX.7.1 – Setor de Obras de Mobilidade Urbana	JOÃO BOSCO FRANÇA

Art. 10. Ficam nomeados os seguintes servidores para respectivas funções e lotações na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

I.	X.1 – Superintendência de Serviços Urbanos	FREDERICO CARNEIRO DE PAIVA
II.	X.1.1 – Departamento de Manutenção e Serviços Urbanos	ANTENOR PEREIRA DA SILVA
III.	X.1.1.1 – Setor de Manutenção	BALTAZAR JOSÉ DOS REIS
IV.	X.1.1.1.1 – Supervisão de Próprios Municipais	CRISTINA MIRANDA DA SILVA
V.	X.2 – Assessoria I de Administração e Controle	JOÃO BATISTA DE LIMA
VI.	X.2.1 – Departamento de Administração e Controle de Suprimentos	EMÍLIO CARLOS TORRES GOTELIP
VII.	X.2.1.1 – Setor de Mecânica e Oficinas	ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA JUNIOR
VIII.	X.2.1.1.1 – Supervisão de Oficinas e Equipamentos	JOAQUIM PEDRO RODRIGUES
IX.	X.2.1.1.2 – Supervisão de Transporte e Abastecimento	ZELÂNDIA NATALINA FERREIRA
X.	X.3 – Assessoria II de Controle e Gestão de Contratos	CHARLES GEOVANE DA SILVA
XI.	X.3.1 – Departamento de Compras	JOSÉ GASPAR LEOPOLDINO
XII.	X.3.1.1 – Setor de Licitação	MARCO AURÉLIO DE MORAES
XIII.	X.3.1.2 – Setor de Serviços Urbanos	ROSÁRIA TEREZINHA DA COSTA
XIV.	X.3.1.2.1 – Supervisão de Vias, Praças e Jardins	EDSON CESAR PEREIRA
XV.	X.3.1.2.2 – Supervisão de Limpeza Urbana	MAGALI ROSA DE JESUS
XVI.	X.3.1.2.3 – Supervisão de Iluminação Pública	MARIA LUIZA MATIAS DE BRITO
XVII.	X.4 – Assessoria III de controle ambiental do Aterro Sanitário	JOSÉ CARLOS MIRANDA DA SILVA
XVIII.	X.4.1 – Departamento de Resíduos Sólidos	NELSON LEANDRO PEREIRA

Art. 11. Ficam nomeados os seguintes servidores para respectivas funções e lotações na Secretaria Municipal de Saúde:

I.	XI.1 – Assessoria I Administrativa e de Planejamento	NÍLTON RIBEIRO JÚNIOR
II.	XI.1.1 – Departamento Administrativo	GRACIELA RUCKET
III.	XI.1.1.1 – Setor de Recursos Humanos	MÁRCIA DE LOURDES PRADO RESENDE
IV.	XI.1.1.1.1 – Supervisão Administrativa	GASPARINA MARQUES DA SILVA
V.	XI.1.2 – Setor de compras e Requisições	MARCELO TEIXEIRA SILVA DOS SANTOS JÚNIOR
VI.	XI.1.3 – Setor de Almoxarifado	PALMIRA SILVESTRE DE OLIVEIRA
VII.	XI.2 – Assessoria I Clínico Hospitalar	LUCIANA MESQUITA RIBEIRO DA SILVA
VIII.	XI.2.1 – Departamento de acompanhamento hospitalar	JOSÉ DOS SANTOS BRITO
IX.	XI.2.1 – Setor de Cadastro de Usuários do SUS	LUCELENE DOS REIS SANTOS
X.	XI.2.2 – Setor de Regulação de Exames, Consultas e Leitos	WÂNIA CRISTINA DOS SANTOS
XI.	XI.2.2.1 – Supervisão de Pronto Atendimento	SANDRA MARIA DOS SANTOS
XII.	XI.2.2.2 – Supervisão de Unidades de Saúde	LUCIANA DE OLIVEIRA CAMPOS PONTES
XIII.	XI.3 – Assessoria I de Gestão em Saúde	RODOLFO BERNARDES DE ÁVILA LEMOS
XIV.	XI.3.1 – Setor de Acompanhamento do Fundo Municipal de Saúde	PATRÍCIA CUNHA DOMINGOS
XV.	XI.3.2 – Setor de Promoção à Saúde	LORENA TRINDADE SILVA
XVI.	XI.3.2.1 – Supervisão de Doenças Sexualmente Transmissíveis	FERNANDA MARTINS CUNHA
XVII.	XI. 3.2.2 – Supervisão de Controle Estatístico	SUELI DE CARVALHO
XVIII.	XI.3.2.3 – Supervisão de Assistência à Saúde	MARIA LUIZA RODRIGUES
XIX.	XI.3.2.4 – Supervisão de Vigilância Ambiental	FRANCINALDO BESSA TEIXEIRA
XX.	XI.3.2.5 – Supervisão de Assistência Farmacêutica	MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE FREITAS
XXI.	XI.4 – Assessoria II de Serviços, Controle e Avaliação	ROSILENE APARECIDA SEVERO
XXII.	XI.4.1 – Supervisão de Auditoria	CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS
XXIII.	XI.4.2 – Setor de Apoio a Câmara Técnica de Saúde-CTS	EDVALDO GOMES
XXIV.	XI.4.2.1 – Supervisão Jurídica da CTS	MARIA OLÍVIA DE FARIA
XXV.	XI.4.2.2 – Supervisão Médica da CTS	MARIANA SILVA DE MOURA SANTIAGO
XXVI.	XI.4.2.3 – Supervisão de Alimentação e Nutrição da CTS	REGINALDO ABUD PENA
XXVII.	XI.5 – Assessoria II de Atenção Primária à Saúde	ALESSANDRA ROBERTA MOREIRA MARIANO TEIXEIRA
XXVIII.	XI.5.1 – Departamento de odontologia	HUGO JERZY BRAVO CIPRIANO
XXIX.	XI.5.2 – Departamento de Vigilância em Saúde	CINTIA DÉBORA FERREIRA DE CASTRO VIEIRA
XXX.	XI.5.3 – Setor de Epidemiologia e Controle de Zoonoses	CAMILA APARECIDA SILVA
XXXI.	XI.5.4 – Setor de saúde Mental	VANESSA HELENA DA SILVA
XXXII.	XI.5.5 – Supervisão Técnica	MARIA DE FÁTIMA SOUZA
XXXIII.	XI.5.6 – Supervisão de Transporte e Tratamento Fora do Domicílio	PAULO ROBERTO PEREIRA
XXXIV.	XI.5.7 – Supervisão de Estratégia da Saúde da Família	MARIA LUCIA BARRETO
XXXV.	XI.5.8 – Supervisão do Programa Interdisciplinar de Internação Domiciliar (PIID)	EDNAMAR PIMENTA ALVES
XXXVI.	XI.6 – Assessoria III de compras	TALITA CRISTINA FERREIRA SILVA
XXXVII.	Coordenador da Ouvidoria Municipal de Saúde	JOÃO PAULO DOS REIS
XXXVIII.	Chefe de Departamento da Ouvidoria Municipal de Saúde	EDMAR DA SILVA RÉUS
XXXIX.	Chefe de Departamento da Ouvidoria Municipal de Saúde	WANTUIR DONIZETE PEREIRA

Art. 12. Ficam nomeados os seguintes servidores para respectivas funções e lotações na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social:

I.	XII.1 – Assessoria I para projetos habitacionais	ALESSANDRA SILVA
II.	XII.1.1 – Assessoria II de controle de cadastro habitacional	ADAUTO RAFAEL BATISTA
III.	XII.1.1.1 – Departamento de fiscalização de cadastro habitacional	LILIAN CRISTINA OLIVEIRA
IV.	XII.1.1.1.1 – Setor de Programas habitacionais	ERNESTINA APARECIDA DE SOUZA DUARTE
V.	XII.1.1.1.1.1 – Supervisão de Escrituras	MARLI MARIA DE SOUZA BARBOSA
VI.	XII.2 – Assessoria I de apoio administrativo	VIVIANE JORDELINA SOUZA DA SILVA
VII.	XII.2.2 – Departamento administrativo	GLEIDE APARECIDA MOURA
VIII.	XII.2.2.1 – Setor de gestão financeira e orçamentária de convênios	YASMIN FERNANDA DE BORBA
IX.	XII.2.2.2 – Supervisão de compras	LILIAN SILVA GOMES
X.	XII.2.2.3 – Supervisão de recursos humanos	LIDIANNE DE SOUZA FERREIRA
XI.	XII.3 – Assessoria I de projetos sociais	JOÃO HENRIQUE BORGES BENTO
XII.	XII.3.1 – Assessoria II de programas sociais	ANA LUIZA MARTINS SILVA
XIII.	XII.3.1.1 – Departamento de reformas, ampliações, construções e infraestrutura	JOSÉ MANOEL RIOS DA SILVA
XIV.	XII.3.1.2.1 – Setor de programa de transferência de renda	DAIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS
XV.	XII.3.1.3 – Departamento de fiscalização de cadastro sociais	JOSIANE MORAIS DE MELO
XVI.	XII.3.1.3.1 – Setor de arquivo de cadastro social	MARLON DE LIMA LOPES
XVII.	XII.4 – Assessoria II de promoção social	FERNANDA APARECIDA MARQUES NEGRÃO
XVIII.	XII.4.1.1 – Supervisão de atendimento e controle social	FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO
XIX.	XII.4.2 – Setor de proteção social	ALINE COSTA PEREIRA
XX.	XII.4.2.1 – Supervisão de proteção social básica	AUGUSTO PAIVA MONTANDON
XXI.	XII.5 – Assessoria III de apoio ao migrante	LUCIENE CRISTINA BORGES
XXII.	Diretor Ambiental Casa do Pequeno Jardineiro – Lei 6397/2013	DANIELA CARVALHO MARCHIORI GENARI
XXIII.	Diretor Administrativo Casa do Pequeno Jardineiro – Lei 6397/2013	SARA REZENDE
XXIV.	Diretor Pedagógico Casa do Pequeno Jardineiro – Lei 6397/2013	JOÃO PAULO FERREIRA DE PAULA
XXV.	Coordenador Casa do Pequeno Jardineiro – Lei 6397/2013	ROSILDA MARIA DE PAIVA
XXVI.	Supervisor Pedagógico Casa do Pequeno Jardineiro – Lei 6397/2013	DÉBORAH CRISTINA VALERIANO
XXVII.	Coordenador Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Lei 5.772/2010	ROSANGELA CONSUELO GOMES
XXVIII.	Coordenador Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Lei 5.772/2010	LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA MONTOVANI

Art. 13. Ficam nomeados os seguintes servidores para respectivas funções e lotações na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

I.	XIII.1 – Assessoria I de projetos de desenvolvimento rural	WANDER PRUGGER
II.	XIII.1.1 – Departamento de agricultura e abastecimento	CÁSSIA GISELE LOPES DA SILVA SANTOS
III.	XIII.1.1.1 – Setor de feiras do produtor	ODAIR JOSÉ MARTINS
IV.	XIII.1.1.1.1 – Supervisão de controle de pragas	ALTAMIRO PAULO FERREIRA
V.	XIII.1.1.2 – Setor de apoio ao produtor rural	CLEIDES APARECIDA BINA
VI.	XIII.1.2 – Departamento de pecuária	WEDER EUGÊNIO DE OLIVEIRA
VII.	XIII.1.2.1 – Setor de fomento à pecuária	LANA MARA ALVES DE SOUZA
VIII.	XIII.1.3 – Departamento de infraestrutura	MARIANA DE FÁTIMA LOPES SILVA
IX.	XIII.1.3.1 – Setor de estradas vicinais	CRIZELEN CAROLE GONÇALVES
X.	XIII.1.3.1.1 – Supervisão de manutenção de estradas	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
XI.	XIII.2 – Assessoria II de apoio administrativo	DANILO CESAR RODRIGUES
XII.	XIII.2.1 – Assessoria III de compras	RICARDO VERÇOSA CARDOSO

Art. 14. Ficam nomeados os seguintes servidores para respectivas funções e lotações na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania:

I.	XIV.1 – Assessoria I de Planejamento	ROMULO REUBEN DOS REIS GOMES
II.	XIV.1.1 – Departamento de Planejamento	ROMES JOSÉ ALEXANDRINO
III.	XIV.1.1.1 – Setor de Projetos	ELIANE APARECIDA FERREIRA ROSA
IV.	XIV.2 – Assessoria II de Administração	NAIARA NAIENE MANOEL PACHECO DOS SANTOS
V.	XIV.2.1 – Departamento de Administração	LINCOLN CÉSAR PEREIRA
VI.	XIV.2.1.1 – Setor de expediente	MIRTES ESTER MARTINS DOS SANTOS
VII.	XIV.3 – Assessoria III de Tecnologia em Segurança	CRISTIANO MARCIEL MACHADO
VIII.	XIV.3.1 – Departamento de Videomonitoramento	VIVIANE CRISTINA JACINTO
IX.	XIV.3.1.1 – Setor de Tecnologia da Informação	CINTIA ELIZABETH SANTANA
X.	XIV.3.1.1.1 – Supervisão de Segurança Operacional	FRANCISCO FREITAS DOS SANTOS
XI.	XIV.3.1.1.2 – Supervisão de Videovigilância	JOÃO PAULO OLIVEIRA VAZ
XII.	Chefe do Setor de Trânsito Assessoria de Trânsito e Transporte – ASTTRAN	HEROS HENRIQUE DIAS CAMARGO
XIII.	Chefe do Setor de Transporte Assessoria de Trânsito e Transporte – ASTTRAN	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS
XIV.	Supervisor de Fiscalização e Operação de Trânsito Assessoria de Trânsito e Transporte – ASTTRAN	RENATO WASHINGTON DA SILVA

Art. 15. Ficam nomeados os seguintes servidores para respectivas funções e lotações na Secretaria Municipal de Esportes:

I.	XV.1 – Assessoria I de Esportes Especializados	DANILO HÉLIO BORGES
II.	XV.1.1 – Departamento de Esportes e Lazer	DANIELA CRISTINA FELIPE
III.	XV.1.1.1 – Setor de Controle de Centros Esportivos	WILSON NEVES BRANDÃO
IV.	XV.1.2 – Departamento de Eventos Esportivos Especializados	IONE MORAES
V.	XV.1.2.1 – Setor de Organização de Eventos	JULIANO DA SILVA GOMES
VI.	XV.2 – Assessoria I de Esportes Amador e Rural	MÁRCIO EURÍPEDES ROSA
VII.	XV.2.1 – Departamento de Eventos Esportivos Amador e Rural	ANTÔNIO FERNANDO SILVA DIAS
VIII.	XV.2.1.1 – Setor de Organização Evento Esportivos Amador Rural	JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA
IX.	XV.4 – Assessoria III de Apoio Administrativo	MAURO EDUARDO MOARAIS
X.	XV.4.1.1 – Supervisão de Controle de Almoxarifado	LUIS AUGUSTO CARNEIRO
XI.	XV.5 – Coordenadores de Atividades dos Centros Esportivos (seis cargos)	ALEXANDRE JOSÉ DE PAULA
XII.	XV.5 – Coordenadores de Atividades dos Centros Esportivos (seis cargos)	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA
XIII.	XV.5 – Coordenadores de Atividades dos Centros Esportivos (seis cargos)	ULISSES FERREIRA DA SILVA
XIV.	XV.5 – Coordenadores de Atividades dos Centros Esportivos (seis cargos)	EDUARDO ROCHA MELO

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 027 - DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal n° 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. ARNILDO ANTÔNIO DE MORAIS, para o cargo em comissão de Superintendente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 028 - DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais n° 6.184/2012, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos:

I. Sr. VINÍCIUS SANTOS MARTINS, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão do Meio Ambiente, lotado no Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021;

II. Sr. EZEQUIEL ANTÔNIO DIAS BORGES, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Informação e Administração, lotado no Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021;

III. Sr. ODILON JOSÉ CARNEIRO, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Urbanismo, lotado no Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA

Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 029 - DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei n° 2.632, de 09 de setembro de 1993, DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora BELMA LUCIA GONÇALVES NOLLI para o cargo em comissão de Secretária Executiva do PROCON.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2021.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 030 - DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Composição do Comitê de Enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19).
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, no exercício da atribuição legal lhe confere o inciso XXI do art. 67, c/c inciso II do art. 117, c/c art. 130, c/c incisos IV e XI, do art. 132, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;
Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública; DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a composição do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19, coordenado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. DIANE DUTRA CARDOSO BORGES, composto pelos seguintes membros:
I. EMILIO LUDOVICO NEUMANN – PRESIDENTE DA ACIA;
II. RODRIGO NATAL ROCHA – PRESIDENTE DO SINDICOMERCIO DE ARAXÁ;
III. ITAMAR MACHADO – REPRESENTANTE CDL;
IV. EURICO HÉLIO DA SILVA (RICK PARANHOS) – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO;
V. CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL;
VI. ZULMA MOREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
VII. MAJOR EURÍPIDES LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA;
VIII. JULIANO CÉSAR DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS
IX. NEY DUTRA – SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ – IPDSA;
X. DIANE DUTRA CARDOSO BORGES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
XI. DRA. JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA – MÉDICA INFECTOLOGISTA;
XII. DR. CARLOS HERACLITO RAMIREZ EDOLGA – MÉDICO INTENSIVISTA DIRETOR TÉCNICO DA UPA;
XIII. DR. ALONSO GARCIA DE RESENDE – MÉDICO;
XIV. PASTOR MOACIR SANTOS – VEREADOR.
Parágrafo único – Poderão ser convidados para participar das reuniões, a juízo dos membros, com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos da data de sua assinatura.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

MAURO DA SILVEIRA CHAVES
Secretário Municipal de Governo

DIANE DUTRA CARDOSO BORGES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 031 - DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre responsabilidade a movimentações financeiras junto a estabelecimentos bancários pelo Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:
Art. 1º. Todas as movimentações contábeis e financeiras realizadas pelo Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, serão realizadas em conjunto pelo Superintendente, Sr. NEY DUTRA, portador do CPF nº 161.223.486-00 e pelo servidor GILBERTO SEBASTIÃO DE MELO JUNIOR, portador do CPF nº 083.928.776-32.
Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 186 de 05 de julho de 2017.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 032 - DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Designa para função gratificada e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o anexo II da Lei Municipal nº 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal nº 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:
Art. 1º. Fica designada a servidora ANGELINA APARECIDA BORGES DUARTE, para o exercício da função de Encarregada de Serviços de Coordenação do Setor de Controle de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, sendo-lhe conferido gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 033 - DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal n° 7.131/2017, DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o Sr. JOSÉ ANTUNES SOARES JÚNIOR, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes.
Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 012 de 04 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2021.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 034 - DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o Piso Salarial da categoria profissional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Araxá, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e amparado pelo disposto na Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020, DECRETA:
Art. 1º. A partir de 1° de janeiro de 2020, o Piso Salarial da categoria profissional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Araxá, de suas fundações e autarquias, não poderá ser inferior a R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
§ 1°. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do piso salarial corresponderá a R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário a R$ 5,00 (cinco reais).
§ 2°. O valor fixado no caput deste artigo não será base de cálculo para a fixação de qualquer vencimento.
§ 3°. A Câmara Municipal de Araxá legislará sobre o Piso Salarial de seus servidores, através de ato próprio.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2021

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 035 - DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobe o expediente nas repartições públicas municipais no ano de 2021.
Considerando, as festividades e comemorações alusivas ao Carnaval, Corpus Christi, Feriados Municipais, Independência do Brasil, Dia do Servidor Público e Festas de Final de Ano, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais diretas e indiretas, as datas abaixo relacionadas:
I. 15 de fevereiro, segunda feira de Carnaval;
II. 16 de fevereiro, terça feira de Carnaval;
III. 17 de fevereiro, quarta feira de Cinzas (até as 12:00 horas);
IV. 04 de junho, sexta feira (Corpus Christi);
V. 06 de setembro (Independência do Brasil);
VI. 11 de outubro (Nossa Senhora Aparecida);
VII. 01 de novembro, transferida a comemoração do Dia do Servidor Público;
VIII. 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro, vésperas de Natal e Ano Novo.
§ 1º. Os serviços considerados essenciais obedecerão escala de trabalho, conforme determinações superiores e sob responsabilidade integral dos Secretários Municipais.
§ 2º. Servidores cedidos para outros órgãos deverão respeitar os dias e horário de funcionamento dos mesmos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 036 - DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Araxá em decorrência da pandemia do novo coronavírus - covid-19.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, no exercício da atribuição legal lhe confere os incisos V e XXI do art. 67, c/c inciso II do art. 117, c/c art. 130, c/c incisos IV e XI, do art. 132, todos da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações;
Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, o Decreto nº 18.553, de 20 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, e a Resolução nº 5.529, de 25 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; e
Considerando que, em decorrência das ações emergenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus - COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica, DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado estado de calamidade pública, para todos os fins de direito, no Município de Araxá, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia do novo coronavírus - COVID-19, com efeitos até 30 de junho de 2021.
Art. 2º. O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, reconhecimento do estado de calamidade pública, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 037 - DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o Sr. FABRÍZIO GOMES para o cargo em comissão de Assessor Executivo II, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2021.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 038 - DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Altera composição do Conselho Municipal do Idoso de Araxá – CMIA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente com fulcro na Lei Municipal nº 3.492 de 04 de maio de 1999, e considerando as alterações trazidas pelas Leis Municipais n.º 5.771 de 02 de junho de 2010 e nº 6.819 de 04 de março de 2015, DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros titulares do Conselho Municipal do Idoso de Araxá – CMIA considerando alteração trazida pela Lei Municipal n.º 5.771 de 02 de junho de 2010, passando o mesmo a ser composto da seguinte forma:
I. José Humberto Gonçalves– AMPARA;
II. Mirian Antoin Karam Lemos – APAE;
III. Thais de Fátima dos Santos – FADA;
IV. Marisete Aparecida Augusto – Associação Lar Ebenezer;
V. Carlos Edésio Balieiro – Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo;
VI. Ermes Diolino Borges – Recanto do Idoso de São Vicente de Paulo;
VII. Cristiane Mirza Pereira da Silva – Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;
VIII. Lilian Cristina Oliveira - Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;
IX. Maria Cecília Ordones Silva Lemos - Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;
X. Sara Resende - Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;
XI. Mirlane Lázara Deckers - Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;
XII. Marlon de Lima Lopes - Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.
Art. 2º. Fica alterada a composição de suplentes do Conselho Municipal do Idoso de Araxá – CMIA considerando alteração trazida pela Lei Municipal n.º 5.771 de 02 de junho de 2010, passando o mesmo a ser composto da seguinte forma:
I. Juliana Gonçalves Machado e Silva - AMPARA;
II. Amair de Araújo – APAE;
III. Negai de Araújo – FADA;
IV. Germano Cunha Graciano – Associação Lar Ebenezer;
V. Jair Rosa da Silva – Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo;
VI. Cleide Cristina da Silva Afonso – Recanto do Idoso de São Vicente de Paulo;
VII. Fernanda Aparecida Marques Negrão - Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;
VIII. Flávia Abadia de Paula - Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;
IX. Layane Aparecida Carvalho - Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;
X. Gleide Aparecida de Moura - Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;
XI. Josiane Morais de Melo - Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;
XII. Lidiane de Souza Ferreira - Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;
Art. 3º. Fica revogado o Decreto n.º 1.166 de 19 de novembro de 2020.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 039 - DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Composição do Comitê de Enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19).
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, no exercício da atribuição legal lhe confere o inciso XXI do art. 67, c/c inciso II do art. 117, c/c art. 130, c/c incisos IV e XI, do art. 132, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;
Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública; DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a composição do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19, coordenado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. DIANE DUTRA CARDOSO BORGES, composto pelos seguintes membros:
I. EMILIO LUDOVICO NEUMANN – PRESIDENTE DA ACIA;
II. RODRIGO NATAL ROCHA – PRESIDENTE DO SINDICOMERCIO DE ARAXÁ;
III. DEYSE LÚCIA ALVES – PRESIDENTE DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ARAXÁ E TAPIRA – SINDECAT;
IV. ITAMAR MACHADO – REPRESENTANTE CDL;
V. EURICO HÉLIO DA SILVA (RICK PARANHOS) – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO;
VI. CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL;
VII. ZULMA MOREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
VIII. MAJOR EURÍPIDES LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA;
IX. JULIANO CÉSAR DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS
X. NEY DUTRA – SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ – IPDSA;
XI. DIANE DUTRA CARDOSO BORGES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
XII. DRA. JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA – MÉDICA INFECTOLOGISTA;
XIII. DR. CARLOS HERACLITO RAMIREZ EDOLGA – MÉDICO INTENSIVISTA DIRETOR TÉCNICO DA UPA;
XIV. DR. ALONSO GARCIA DE RESENDE – MÉDICO;
XV. PASTOR MOACIR SANTOS – VEREADOR.
Parágrafo único – Poderão ser convidados para participar das reuniões, a juízo dos membros, com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e

entidades públicas ou privadas.
Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 030 de 06 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos da data de sua assinatura.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

MAURO DA SILVEIRA CHAVES
Secretário Municipal de Governo

DIANE DUTRA CARDOSO BORGES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 040 - DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos:
I. Sra. LUANA CRISTINE BORGES RUFINO, para o cargo em comissão de Assessora III de Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Governo;
II. Sra. FERNANDA SANTOS DE PAULA, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras e Emissão de Requisições, lotada na Secretaria Municipal de Governo;
III. Sr. MATEUS VAZ DE RESENDE, para o cargo em comissão de Assessor II de Fiscalização de Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana;
IV. Sr. WILTON SIMÕES, para o cargo em comissão de Assessor I de Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana;
V. Sra. JAQUELINE APARECIDA BORGES, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Obras Pública e Mobilidade Urbana;
VI. Sra. MARIA JULIA MELO FARIA, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana;
VII. Sra. FERNANDA BORGES DA SILVA, para o cargo em comissão de Supervisora de Medições, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana;
VIII. Sra. LARISSA MENDES DA SILVA, para o cargo em comissão de Supervisora de Controle e Informática, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana;
IX. Sra. MARIA ANGÉLICA TORRES GOTELIP, para o cargo em comissão de Supervisora de Projetos de Mobilidade Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana;
X. Sr. CRISTIANO CARVALHO DE PAULA MACHADO, para o cargo em comissão de Assessor III de Acompanhamento de Obras Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana;
XI. Sr. FÁBIO FERREIRA FRANÇA, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Programas Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 041 - DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o Sr. DAMIÃO LUCENA para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2021.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 042 - DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:
Art. 1º. Ficam exonerados os seguintes servidores públicos:
I. Sra. LAUDICÉIA BATISTA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Comunicação, lotada na Secretária Municipal de Governo, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2021;
II. Sr. PEDRO CÂNDIDO NETO, do cargo em comissão de Assessor II de Projetos de Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2021;
III. Sr. ANTÔNIO CARLOS BORGES, do cargo em comissão de Supervisão de empregabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas, produzindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2021;
IV. Sr. ALOÍSIO ANTÔNIO FERREIRA, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Comércio, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas, produzindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2021;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2021.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 043 - DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos:
I. Sra. DÉBORA DUARTE DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Comunicação, lotada na Secretaria Municipal de Governo, produzindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2021;
II. Sr. MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Assessor II de Projetos de Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas, produzindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2021;
III. Sra. JANETE MARINA REZENDE DA CUNHA, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Comércio, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas, produzindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2021;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 044 - DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 10, da Lei Municipal n° 6.087 de 29 de novembro de 2011 e Art. 8º da Resolução nº 105/2005 do CONANDA, DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato compreendido entre setembro de 2019 a setembro de 2021, passando a ser composto da seguinte forma:
I. Membros titulares, indicados pelo Poder Executivo:
a. Cristiane Gonçalves Pereira
b. Sara Resende;
c. Nilton Ribeiro Junior;
d. Luciana Mesquita Ribeiro da Silva;
e. Cristiane Ferreira Luiz Bertolla;
f. Flávia Maria Leime.
II. Membros suplentes, indicados pelo Poder Executivo:
a. Josiane Morais de Melo;
b. Cristiane Andrade Garcia;
c. Rosilene Aparecida Severo;
d. Mônica Aparecida de Faria;
e. Leany Maria Pires Tupinambá;
f. Cassio Henrique Borges.
III. Organizações da sociedade civil escolhidas em Fórum Específico:
a. Casa de Nazaré;
b. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araxá – APAE;
c. Centro de Formação Profissional Julio Dário;
d. CAC – Centro de Atendimento à Criança – FAMA;
e. Fundação Cultural de Araxá;
f. SEPROSIC – Lar Santa Terezinha.
IV. Membros titulares representantes das Organizações da Sociedade Civil:
a. Casa de Nazaré: Joana Dar'c Domingos;
b. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araxá – APAE: Ana Mara de Oliveira Martins Quintão;
c. Centro de Formação Profissional Julio Dário: Carlos Alberto da Luz;
d. CAC – Centro de Atendimento à Criança – FAMA: Telma Di Mambro Senra;
e. Fundação Cultural de Araxá: Ana Paula Nassif Tondato Trindade;
f. SEPROSIC – Lar Santa Terezinha: Magaly Stoppa.
IV. Membros suplentes representantes das Organizações da Sociedade Civil:
a. Casa de Nazaré: Gilvania Aguiar Silva;
b. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araxá – APAE: Ilza Correia de Menezes;
c. Centro de Formação Júlio Dário: Maiani Dafine Ferreira de Castro;
d. CAC – Centro de Atendimento à Criança – FAMA: Suelene Maria Ribeiro Silva;
e. Fundação Cultural de Araxá: Jana Iara Chaves Isaias;
f. SEPROSIC Lar Santa Terezinha: Daniela Beatriz Pimenta.
Art. 2º. Fica revogado o Decreto n.º 1.208 de 14 de dezembro de 2020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 045 - DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o Sr. FRANCISCO LAMARTINE LEITÃO JUNIOR do cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2021.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 046 - DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado o Sr. ARNILDO ANTÔNIO DE MORAIS do cargo em comissão de Superintendente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2021.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 047 - DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o Sr. FRANCISCO LAMARTINE LEITÃO JUNIOR para o cargo em comissão Superintendente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2021.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 048 - DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o Sr. ARNILDO ANTÔNIO DE MORAIS para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2021.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 049 - DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:
Art. 1º. Ficam exonerados os seguintes servidores públicos:
I. Sr. HUGO KOITI KAVAZO do cargo em comissão de Supervisão de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;
II. Sra. MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle de Materiais.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2021.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 050 - DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. ROSEMARY FERREIRA GOMES CHADU para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento e Controle Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2021.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 051 - DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. POLLYANA JULIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO para o cargo em comissão de Supervisora de Tributação, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 052 - DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais n° 6.184/2012, DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o Sr. EDSON MAURO DE OLIVEIRA CAMPOS para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, lotado no Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 053 - DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos:
I. Sra. JAQUELINE APARECIDA BARBOSA SILVA, para o cargo em comissão de Assessora II de Informações Interinstitucionais, lotada na Secretaria Municipal de Governo, produzindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021;
II. Sra. SABRINA REZENDE DA SILVA, para o cargo em comissão de Supervisora de Empregabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas, produzindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021;

III. Sra. TATIANA SILVA BRUNO ÁVILA, para o cargo em comissão de Supervisora do Comércio, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas, produzindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 7.475 - DE 15 DE JANEIRO DE 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL, de Araxá, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araxá para o exercício de 2021, em R$ 475.000.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco milhões de reais), compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público totaliza R$ 443.305.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões trezentos e cinco mil reais).
II - O Orçamento da Seguridade Social referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público totaliza o valor de R$ 31.695.000,00 (trinta e um milhões seiscentos e noventa e cinco mil reais).
Art. 2º. A receita total da Administração Pública Municipal Direta e Indireta é estimada em R$ 475.000.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco milhões de reais), decorrerá da arrecadação de tributos, de transferências constitucionais, de rendas e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação em vigor, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem de recursos:

I – Receita do Orçamento	**Valor em R$**
Receita do Orçamento Fiscal	443.305.000,00
Receita do Orçamento de Seguridade Social	31.695.000,00
TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	**475.000.000,00**

Parágrafo único. O desdobramento da receita total estimada, no que respeita à classificação econômica, tem a seguinte especificação por Categoria Econômica:

RECEITAS CORRENTES (A)	**501.646.000,00**
Receitas Tributárias	68.670.000,00
Receitas de Contribuições	15.922.000,00
Receitas Patrimoniais	17.086.000,00
Receitas de Serviços	384.000,00
Transferências Correntes	390.997.000,00
Outras Receitas Correntes	8.587.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	**12.082.000,00**
Operações de Crédito	101.000,00
Alienações de Bens	110.000,00
Transferências de Capital	11.871.000,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	**-52.892.000,00**
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (D)	**14.164.000,00**
Receitas de Contribuições	14.164.000,00
TOTAL DA RECEITA (E) = [(A+B+C+D)]	**475.000.000,00**

Art. 3º. A despesa total, no mesmo valor da receita total, é assim fixada:

I – Despesa do Orçamento	**Valor em R$**
Despesa do Orçamento Fiscal	440.528.000,00
Despesa do Orçamento da Seguridade Social	31.495.000,00
Reserva de Contingência	2.777.000,00
Reserva do RPPS	200.000,00
Total do Orçamento	**475.000.000,00**
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	**475.000.000,00**

Art. 4º. As categorias econômicas e de programação desta Lei correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programáticas (Programas).

DESPESAS POR CATEROGORIA ECONOMICA	
Despesa Corrente	417.477.120,00
Despesas de Capital	54.545.880,00
Reserva de Contingência	2.777.000,00
Reserva do RPPS	200.000,00
Total	**475.000.000,00**

Art. 5º. O Poder Executivo poderá alterar, mediante decreto, a natureza, as fontes e a destinação de recursos da receita orçamentária, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias e as fontes de recursos constantes desta Lei e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.
Art. 6º. A parcela da despesa do orçamento da seguridade social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.
Art. 7º. As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos Anexos desta Lei, assim desdobradas:
I – por categoria econômica;
II – por órgãos e entidades de governo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	**Valor em R$**
CAMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ	18.500.000,00
GABINETE DO PREFEITO	2.906.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO	6.310.000,00
GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL	700.000,00
PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO	6.862.000,00
SEC. MUN.FAZENDA, PLANEJ. GESTÃO	53.899.000,00
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPIO	558.000,00
SECRET.MUNIC.DE EDUCAÇÃO	52.656.000,00
FUNDO MUN. EDUCAÇÃO-FUNDEB	46.700.000,00
SEC.MUN.DES..ECON.TUR.INV.TECNOL.	2.427.000,00
SEC.MUN.OBRAS PUBL.E MOB.URBANA	19.741.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.998.000,00
SEC.MUNIC.DE SERVIÇOS URBANOS	54.864.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.268.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	86.329.000,00
SECRET.MUNIC.DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	11.087.000,00
FUNDO MUNIC.DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE	6.558.000,00
FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL DE ARAXÁ	4.125.000,00
SECRET.MUNIC.DESENV.RURAL	7.476.000,00
SECRET.MUNIC.SEG.URBANA E CIDADANIA	14.264.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	5.565.000,00
FUNDO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	8.000,00
FUNDO MUNIC.DIREITOS E PROT. DO IDOSO	5.453.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	500.000,00
FUNDO MUNIC.POLÍTICA S/ ALCOOL E DROGAS	66.000,00
Subtotal	**424.820.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**Valor em R$**
FUND. CULT.CALMOM BARRETO DE ARAXÁ	6.459.000,00
FUNDO MUNC PRES. PAT HIST E CULT - FUMPAC	130.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	696.000,00
INST. DE PREVIDENCIA MUNIC. ARAXA-IPREMA	31.495.000,00
INST. PLANEJ. DESENV. SUST. DE ARAXÁ-PDSA	3.015.000,00
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXA	5.408.000,00
Subtotal	**47.203.000,00**
Reserva de Contingência	**2.777.000,00**
Reserva do RPPS	**200.000,00**
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	**475.000.000,00**

III – por função de governo – Administração Direta e Indireta: Valor em R$

PODER LEGISLATIVO	
Legislativa	18.500.000,00
Subtotal	**18.500.000,00**
PODER EXECUTIVO	
Administração	76.453.000,00
Agricultura	5.446.000,00
Assistência Social	27.297.000,00
Comércio e Serviços	1.190.000,00
Cultura	3.167.000,00
Desporto e Lazer	5.565.000,00
Educação	98.052.000,00
Encargos Especiais	4.188.000,00
Gestão Ambiental	160.000,00
Habitação	1.998.000,00
Indústria	155.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.039.000,00
Saneamento	825.000,00
Saúde	101.597.000,00
Segurança Pública	8.185.000,00
Trabalho	325.000,00
Transporte	8.250.000,00
Urbanismo	58.428.000,00
Subtotal	**406.320.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
FUND. CULT.CALMOM BARRETO DE ARAXÁ	**7.285.000,00**
CULTURA	7.285.000,00
Instituto de Previdência Municipal de Araxá	**31.495.000,00**
Previdência Social	31.495.000,00
INST. PLANEJ. DESENV. SUST. DE ARAXÁ-PDSA	**3.015.000,00**
ADMINISTRAÇÃO	1.031.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.422.000,00
URBANISMO	562.000,00
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXA	**5.408.000,00**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.408.000,00
Reserva de Contingência	**2.777.000,00**
Reserva do RPPS	**200.000,00**
Subtotal	**475.000.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA	**475.000.000,00**

Art. 8º. Para ajustes na programação orçamentária, fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:
I – até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964.
II – ate o limite do saldo financeiro disponível apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020,
III - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, ou para abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.
§ 2º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e suas alterações, será realizada em cada fonte de recurso identificada nos orçamentos da Receita e da Despesa para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único, e 50, inc. I da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e suas alterações.
§ 3º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50, inc. I da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e suas alterações.
Art. 9º. Fica o Executivo autorizado a:
I - designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e para acompanhamento físico do desempenho governamental;
II - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
III - proceder à realocação dos recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e de encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;
IV - proceder à realocação dos recursos consignados entre subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais e modalidades de aplicação, adstrita à mesma função de governo, a fim de preservar o processamento orçamentário na codificação da receita financiadora da despesa fiscal, por meio de crédito adicional suplementar;

V – modificar as fontes de recursos originalmente aprovadas na lei orçamentária, ou em seus créditos adicionais, por meio de decreto do Poder Executivo, podendo ser procedidas as alterações por remanejamento, excesso de arrecadação e superávit financeiro;
VI – alterar as modalidades de aplicação, mediante decreto do Poder Executivo, sempre que se verifique a necessidade de sua adequação;
VII – criar, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, mediante decreto executivo;
VIII – alterar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e em seus créditos adicionais.
Art. 10. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2021 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo disposto no § 2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988, obedecerão à codificação constante desta Lei, inclusive quanto às fontes de recursos, que serão definidas no respectivo decreto de abertura.
Art. 11. Fica o Executivo autorizado a realizar operações de crédito, no curso da execução orçamentária, nos limites e condições estabelecidos em consonância com as Resoluções nºs 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal, ambas republicadas em 9 de abril de 2002, e suas alterações, e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e suas alterações.
Art. 12. Cabem aos Poderes Legislativo e Executivo assegurarem a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2021 contido no PPA 2018/2021, na Lei nº 7.239, de 22 de dezembro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, ficando autorizados os ajustes necessários à sua plena realização.
Art. 13. As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da programação do orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.
Parágrafo único. O conteúdo do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 considera-se modificado por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais.
Art. 14. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021

• OBJETO: Aquisição de combustíveis para os veículos do CIMPLA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, para serem entregues parceladamente e conforme necessidade, durante o ano de 2021.
• APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
DATA: dia 28/01/2021
HORÁRIO: de 09:00hs (nove horas) às 09:10hs (nove horas e dez minutos).
• ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
DATA: dia 28/01/2021
HORÁRIO: 09:00hs (nove horas).
Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
• LOCAL DA SESSÃO: CIMPLA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, com sede à Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, Araxá-MG.
• CONSULTAS AO EDITAL, AVISOS E ESCLARECIMENTOS: pelo e-mail, ampla.araxa@gmail.com, tel.: (34) 3662-3637 ou na sala do Departamento de Licitação do CIMPLA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.
• SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS: pelo e-mail, ampla.araxa@gmail.com, ou na sala do Departamento de Licitação do CIMPLA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.
• ENDEREÇO DA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO CIMPLA: Praça Antônio Alves da Costa n° 300 – Bairro São Pedro – Araxá-MG, CEP: 38.183-058.
• VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES: Diário Oficial do Município – DOMA e site do CIMPLA – www.cimpla.mg.gov.br
• REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
Araxá 14 de janeiro de 2021

John Wercollis de Moraes
Presidente do CIMPLA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021

• OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para atender os Contratos de Programa firmados com os municípios signatários com o CIMPLA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, para serem entregues parceladamente e conforme necessidade, durante o período de 2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
• APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
DATA: dia 28/01/2021
HORÁRIO: de 15:00hs (quinze horas) às 15:10hs (quinze horas e dez minutos).
• ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
DATA: dia 28/01/2021
HORÁRIO: 15:00hs (quinze horas).
Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
• LOCAL DA SESSÃO: CIMPLA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, com sede à Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, Araxá-MG.
• CONSULTAS AO EDITAL, AVISOS E ESCLARECIMENTOS: pelo e-mail, ampla.araxa@gmail.com, tel.: (34) 3662-3637 ou na sala do Departamento de Licitação do CIMPLA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.
• SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS: pelo e-mail, ampla.araxa@gmail.com, ou na sala do Departamento de Licitação do CIMPLA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.
• ENDEREÇO DA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO CIMPLA: Praça Antônio Alves da Costa n° 300 – Bairro São Pedro – Araxá-MG, CEP: 38.183-058.
• VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES: Diário Oficial do Município – DOMA e site do CIMPLA – www.cimpla.mg.gov.br
• REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
Araxá 14 de janeiro de 2021

John Wercollis de Moraes
Presidente do CIMPLA

PORTARIA Nº 01 de 2021

Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA e da outras providências.
O Presidente do CIMPLA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, no uso de suas atribuições legais especialmente as previstas Cláusula Décima Primeira, do Contrato de Consorcio, RESOLVE:
Art. 1° - Fica nomeado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do CIMPLA o Dr. Jader Alves Ferreira.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Araxá, 01 de janeiro de 2021.

John Wercollis de Morais
Presidente do CIMPLA

PORTARIA Nº 02 de 2021

Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA e da outras providências.
O Presidente do CIMPLA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, no uso de suas atribuições legais especialmente as previstas Cláusula Décima Primeira, do Contrato de Consorcio, RESOLVE:
Art. 1° - Fica nomeado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo do CIMPLA o Secretário Executivo da AMPLA Sr. João Natal Bernardes.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Araxá, 01 de janeiro de 2021.

John Wercollis de Morais
Presidente do CIMPLA

PORTARIA Nº 03 de 2021

Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA e da outras providências.
O Presidente do CIMPLA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, no uso de suas atribuições legais especialmente as previstas Cláusula Décima Primeira, do Contrato de Consorcio, RESOLVE:
Art. 1° - Fica nomeado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Controlador Interno do CIMPLA o Sr. Paulo Antônio Silva Neto.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Araxá, 04 de janeiro de 2021.

John Wercollis de Morais
Presidente do CIMPLA

PORTARIA Nº 04 de 2021

Nomeia servidora para ocupar cargo de provimento em comissão no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA e da outras providências.
O Presidente do CIMPLA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, no uso de suas atribuições legais especialmente as previstas Cláusula Décima Primeira, do Contrato de Consórcio, RESOLVE:
Art. 1° - Fica nomeada para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora do CIMPLA a Sra. Kamila Sara Alves de Castro.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Araxá, 04 de janeiro de 2021.

John Wercollis de Morais
Presidente do CIMPLA

PORTARIA Nº 05 de 2021

Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA e da outras providências.
O Presidente do CIMPLA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, no uso de suas atribuições legais especialmente as previstas Cláusula Décima Primeira, do Contrato de Consórcio, RESOLVE:
Art. 1° - Fica nomeado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor do CIMPLA o Sr. Alessandro Cassiano Cardoso.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Araxá, 12 de janeiro de 2021.

John Wercollis de Morais
Presidente do CIMPLA

PORTARIA Nº 06 de 2021

Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso XI da Cláusula Décima Primeira, e o “cáput” da Cláusula Trigésima primeira, ambas do Contrato de Consórcio Público, e em especial a Lei 8.666/93 e Lei 10520/2002, RESOLVE:
Art. 1º- Fica nomeado para atuar em processos licitatórios do CIMPLA, com as atividades de Pregoeiro o Sr. Eder Eleutério Flores.
Art. 2° - Fica designada equipe de apoio ao Pregoeiro os servidores, João Natal Bernardes, Maria Aparecida Rios e Bruna Eduarda Rezende do Carmo, com a finalidade auxiliar nos processos licitatórios realizados por meio de pregão.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Araxá, 12 de janeiro de 2021.

John Wercollis de Morais
Presidente do CIMPLA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº. 74, de 18 de dezembro de 2020.

Aprova o resultado preliminar do processo seletivo de projetos apresentados por órgãos, entidades e programas governamentais do município de Araxá-MG, inscritos no CMDCA, em conformidade com o disposto na Resolução nº 55, de 30 de setembro de 2020, tendo por objetivo a execução de projetos de interesse público da política municipal dos direitos da criança e do adolescente mediante repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no município de Araxá, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 6.087/2011 e na Lei federal n.º 8.069/1990, e em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência - artigo 37, caput, da Constituição Federal -, visando atender ao interesse público;
CONSIDERANDO o princípio da prioridade absoluta na efetivação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, disposto no artigo 227, caput, da Constituição Federal, e no artigo 4º da Lei n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 6º, caput e § 1º, 13, III e V, 70, caput e parágrafo único, 71, 74, § 4º, 76 e 77, I, da Lei Municipal n.º 6.087/2011;
CONSIDERANDO o parecer escrito apresentado pela Comissão de Seleção acerca dos projetos e respectivos planos de trabalho apresentados por órgãos, entidades e programas governamentais do Município de Araxá-MG, inscritos no CMDCA, nos termos da Resolução n.º 055/2020/CMDCA, de 30 de setembro de 2020, tendo por objetivo a execução de projetos de interesse público da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, mediante liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, em conformidade com a aprovação do plenário do colegiado em votação realizada na sessão extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2020, conforme ata lavrada e assinada no ato;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 19 a 24 da Resolução n.º 055/2020/CMDCA, de 30 de setembro de 2020, que dispõem sobre o julgamento das propostas apresentadas por órgãos, entidades e programas governamentais do Município de Araxá-MG, a publicação do resultado preliminar, a interposição de recurso administrativo face ao resultado do processo de seleção e a publicação do resultado final;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica aprovado o parecer da Comissão de Seleção do CMDCA no âmbito da seleção aberta pela Resolução n.º 055/2020/CMDCA, de 30 de setembro de 2020, conforme ata lavrada e assinada no ato, passando a publicar a seguir o resultado preliminar da seleção das propostas apresentadas por órgãos, entidades e programas governamentais do Município de Araxá-MG:

Projetos Aprovados:

Entidade, órgão ou programa do governo municipal proponente	Projeto	Valor Autorizado- repasse do FMDCA
Secretaria Municipal de Educação – Programa “CAEI – Centro de Atendimento à Educação Inclusiva”	“AME - O Futuro se Constrói Hoje”	R$ 647.839,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais)
Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social – Programa “Pequeno Jardineiro”	“Despertar”	R$ 744.404,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais)

Art. 2º. O valor global autorizado para repasse a todos os projetos aprovados é de R$ 1.392.243,00 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e três reais) da unidade orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Art. 3º. Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 055, de 30 de setembro de 2020, que passa ter a seguinte redação:
“Parágrafo Único. O valor global para repasse a todos os projetos aprovados é de até R$ 1.392.243,00 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e três reais), a ser repassado por dotação na unidade orçamentária

do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA."
Art. 4º. As entidades, órgãos e programas governamentais acima indicados receberão ofício do CMDCA com cópia do parecer da Comissão de Seleção aprovado pelo plenário do colegiado, a fim de conhecerem os fundamentos da decisão.
Art. 5º. Abre-se aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo contra a decisão do plenário do CMDCA que aprovou os projetos e respectivos valores indicados no artigo 1º, a contar do primeiro dia útil seguinte à data da publicação no Diário Oficial do Município da presente Resolução.
Art. 6º. Os recursos apresentados serão dirigidos à Presidência do CMDCA, com expressa menção à presente Resolução, sendo em seguida submetidos à apreciação do plenário do colegiado para julgamento, em reunião designada para este fim, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data final do prazo de protocolo dos recursos, conforme indicado no artigo 5º, sendo que a decisão recorrida poderá ser confirmada ou reformada.
Art. 7º. Esgotados os prazos de interposição e julgamento de eventuais recursos contra o resultado preliminar, será publicada no DOMA resolução contendo o resultado final do processo de seleção dos projetos apresentados pelos órgãos da Administração Municipal, assinada pela presidente do CMDCA e pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a qual estabelecerá as obrigações do órgão público executor do projeto.
Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Araxá, 18 de dezembro de 2020.

Leany Maria Pires Tupinambá
Presidente do CMDCA

Resolução nº. 075, de 21 de dezembro de 2020.

Aprova o resultado preliminar da seleção de projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil no âmbito do Edital de Chamamento Público n.º 002/2020, aprovado pela Resolução n.º 052, de 29 de setembro de 2020, com a finalidade de celebrar parcerias com a Administração Pública Municipal, conforme o regime jurídico da Lei nº 13.019/2014, mediante autorização pelo CMDCA de repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no município de Araxá, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 6.087/2011 e na Lei federal n.º 8.069/1990, e em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência - artigo 37, caput, da Constituição Federal -, visando atender ao interesse público;
CONSIDERANDO o princípio da prioridade absoluta na efetivação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, disposto no artigo 227, caput, da Constituição Federal, e no artigo 4º da Lei n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 6º, caput e § 1º, 13, III e V, 70, caput e parágrafo único, 71, 74, § 4º, 76 e 77, I, da Lei Municipal n.º 6.087/2011;
CONSIDERANDO o parecer escrito apresentado pela Comissão de Seleção acerca dos projetos e respectivos planos de trabalho apresentados por organizações da sociedade civil inscritas no CMDCA, nos termos da Resolução n.º 052/2020/CMDCA, de 29 de setembro de 2020, tendo por objetivo a execução de projetos de interesse público da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, mediante liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, em conformidade com as deliberações do plenário do colegiado nas sessões extraordinárias realizadas nos dias 16, 17 e 21 de dezembro de 2020, conforme atas lavradas e assinadas pelos conselheiros presentes;
CONSIDERANDO o disposto nos itens 8.1 a 9.1 do Edital de Chamamento Público nº 002/2020, aprovado pela Resolução n.º 052/2020/CMDCA, de 29 de setembro de 2020, que dispõem sobre o julgamento das propostas apresentadas por órgãos, entidades e programas governamentais do Município de Araxá-MG, a publicação do resultado preliminar, a interposição de recurso administrativo face ao resultado preliminar e a publicação do resultado final;
RESOLVE:
Art. 1º- Fica aprovado o resultado preliminar do processo seletivo aberto pelo Edital de Chamamento Público n.º 002/2020/Resolução n.º 052, de 29 de setembro de 2020, com a finalidade de celebrar parcerias com a Administração Pública Municipal, conforme o regime jurídico da Lei nº 13.019/2014, mediante autorização pelo CMDCA de repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme o exposto a seguir:

DIRETRIZ 01:

PROJETOS APROVADOS		
Organização da Sociedade Civil	**Projeto**	**Valor Aprovado**
Centro de Formação Profissional Júlio Dário	CONSTRUINDO CIDADANIA	R$ 554.335,01
SEPROSIC – Lar Santa Terezinha	EDUCA VIDA, ECONSCIÊNCIA MIL E UMA IDÉIAS	R$ 384.334,06
Casa de Nazaré	TRAVESSIA	R$ 445.490,79
Instituto Apreender - IATEESAS	MENINOS DE FUTURO	R$ 132.611,00
Valor total aprovado de recursos do FMDCA - Diretriz 1	R$ 1.516.770,86	

PROJETOS ELIMINADOS		
Organização da Sociedade Civil	**Projeto**	**Valor Solicitado**
Centro de Atendimento Múltiplo de Talentos de Araxá - CAMTA	FÊNIX - O RECOMEÇO TRANSFORMA	R$ 524.684,10
Grupo da Solidariedade	DE MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO	R$ 252.024,56

PROJETOS REPROVADOS		
Organização da Sociedade Civil	Projeto	Valor Solicitado
Trianon Esporte Clube	CRAQUE NA ESCOLA	R$ 262.688,28
Instituto Consciência e Ação	SEMEAR A PAZ - VALORES E ATITUDES	R$ 290.205,50
Oratório Nossa Senhora Auxiliadora	EDUCANDO E TRANSFORMANDO VIDAS P/ MUNDO MELHOR	R$ 461.110,87
Associação de Assistência a Pessoa com Deficiência de Araxá - FADA	ATIVAMENTE	R$ 350.484,27

DIRETRIZ 02:

PROJETOS APROVADOS		
Organização da Sociedade Civil	**Projeto**	**Valor Aprovado**
Centro de Formação Profissional Julio Dário	Qualificação e Inclusão	R$ 294.102,86
Instituto Apreender - IATEESAS	Primeira Chance – 3º Edição	R$ 441.991,53
Valor total aprovado de recursos do FMDCA - Diretriz 2	R$ 736.094,39	

PROJETO ELIMINADO		
Instituição	**Projeto**	**Valor Solicitado**
Instituto Consciência e Ação	Qualificação Cidadã	R$ 365.541,60

DIRETRIZ 03:

PROJETOS APROVADOS		
Instituição	**Projeto**	**Valor**
Grupo de Apoio a Adoção – Aquecendo Vidas	TRILHAS DO AFETO	R$ 190.437,51
Valor total aprovado de recursos do FMDCA - Diretriz 3	R$ 190.437,51	

PROJETOS REPROVADOS		
Instituição	**Projeto**	**Valor**
Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP	ARTE NA PREVENÇÃO ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA	R$ 399.999,22
Trianon Esporte Club	VIVER E APRENDER	R$ 344.219,51

DIRETRIZ 04:

PROJETOS APROVADOS		
Instituição	**Projeto**	**Valor**
Associação Esportiva Araxaense - AEA	FUTUROS CAMPEÕES	R$ 192.956,28
Associação Araxá de Jiu Jitsu	TATAME PELA VIDA	R$ 146.431,50
Valor total aprovado de recursos do FMDCA - Diretriz 4	R$ 339.387,78	

PROJETOS ELIMINADOS		
Instituição	**Projeto**	**Valor**
Centro de Atendimento Múltiplo de Talentos de Araxá - CAMTA	SEMEANDO SONHOS - 3ª EDIÇÃO	R$ 374.635,40
Grupo da Solidariedade	AFROARTE	R$ 243.948,54

PROJETOS REPROVADOS		
Instituição	**Projeto**	**Valor**
Associação Brasileira Kosmo's de Artes Marciais	TAEKWONDO NOVO MUNDO	R$ 266.111,65
Trianon Esporte Clube	ESPORTE, FAMÍLIA E CIDADANIA	R$ 380.451,52
Associação Vidança	ADOLESCENA	R$ 119.836,00
Associação Araxá Taekwondo - AAT	TAEKWONDO AÇÃO E PREVENÇÃO COMUNITÁRIA	R$ 181.285,00

DIRETRIZ 05:

PROJETOS APROVADOS		
Instituição	**Projeto**	**Valor**
Associação de Equoterapia Prosseguir de Araxá - ASSEPA	Equoterapia Passo a Passo de Superação	R$ 487.609,55
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Pediasuit	R$ 185.963,20
Fundação de Assistência à Mulher de Araxá - FAMA	Catavento	R$ 459.814,92
Valor total aprovado de recursos do FMDCA - Diretriz 5	R$ 1.133.387,67	

PROJETOS REPROVADOS		
Instituição	**Projeto**	**Valor**
Associação de Assistência a Pessoa com Deficiência de Araxá - FADA	AMPARAR	R$ 480.857,79

DIRETRIZ 07:

PROJETOS APROVADOS		
Instituição	**Projeto**	**Valor**
Centro de Formação Profissional Julio Dário	Todos Contra a Violência Infantojuvenil	R$ 160.250,00
Valor total aprovado de recursos do FMDCA - Diretriz 7	R$ 160.250,00	

Art. 2º- Fica autorizado o repasse de recursos do FMDCA às organizações da sociedade civil elencadas para custeio dos projetos selecionados no âmbito Edital de Chamamento Público nº 002/2020, no valor total de R$ 4.076.328,21 (quatro milhões, setenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), distribuídos em conformidade com os valores aprovados para execução de cada projeto, de acordo com o artigo 1º desta resolução.
Art. 3º- As organizações da sociedade civil proponentes acima indicadas receberão ofício do CMDCA com cópia do parecer da Comissão de Seleção aprovado pelo plenário do colegiado, a fim de conhecerem os fundamentos da decisão.
Art. 4º - Abre-se aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo contra a decisão do plenário do CMDCA, a contar do primeiro dia útil seguinte à data da publicação no Diário Oficial do Município da presente Resolução, conforme o disposto em edital.
Art. 5º - Os recursos apresentados pelas organizações da sociedade civil proponentes serão dirigidos à Presidência do CMDCA, com expressa menção à presente Resolução, sendo em seguida submetidos à apreciação do plenário do colegiado para julgamento, em reunião designada para este fim, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data final do prazo de protocolo dos recursos, conforme indicado no artigo 3º, sendo que a decisão recorrida poderá ser confirmada ou reformada, e o resultado final do processo seletivo deverá ser publicado em forma de Resolução do CMDCA.
Art. 6º - A organização da sociedade civil proponente que não interpuser recurso contra a presente Resolução do CMDCA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reapresentar seus projetos, readequando-os aos valores aprovados na presente resolução, caso haja divergência entre o valor solicitado para execução do projeto e o valor aprovado pelo plenário do CMDCA, em conformidade com o artigo 1º desta Resolução, a contar da data da publicação desta resolução no Diário Oficial do Município.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Araxá, 18 de dezembro de 2020.

Leany Maria Pires Tupinambá
Presidente do CMDCA

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021 FCAA, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ E MUNICÍPIO DE ARAXÁ. O termo tem por objeto a cooperação entre as partes no sentido de viabilizar a cessão do servidor público efetivo da Fundação, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA VAZ, que passará a desempenhar suas funções junto ao Município de Araxá, que se responsabilizará por despesas de remuneração. O termo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2.021. Araxá, 04 de janeiro de 2.021. Taciana Pinto de Almeida – Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ. RETIFICAÇÃO DE NOMEAÇÕES. Por necessidade do serviço público, a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá torna público que a Portaria nº 16 / FCAA foi retificada aos 05 de janeiro de 2.021. Nessa data (05 de janeiro de 2.021), a nomeação para Chefe de Setor foi da servidora VALÉRIA PEREIRA DA SILVA NUNES, e não do servidor Cláucio Domingos. Araxá, 15 de janeiro de 2.021. Taciana Pinto de Almeida – Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá.

RETIRADA DE EFEITOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ E O MUNICÍPIO DE ARAXÁ

O MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG e a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ – FCAA torna público que tornaram sem efeito o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021, cujo objetivo era a cessão da servidora VALÉRIA PEREIRA DA SILVA NUNES, que passaria a desempenhar suas funções junto ao Município de Araxá, a partir do dia 04 de janeiro de 2.021.
Diante da necessidade do serviço público, a servidora foi nomeada para o cargo de Chefe de Setor na FCAA, a partir do dia 05 de janeiro de 2.021.
Araxá/MG, 15 de janeiro de 2.021.

Taciana Pinto de Almeida
Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá - FCAA

Testemunha 1: Mariana de Oliveira Batista Gomide Alves
CPF: 083.003.386-67

Testemunha 2: Marcos Pereira da Silva
CPF: 083.383.508-42

PORTARIA Nº 16 – DE 05 DE JANEIRO DE 2.021

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá para o cargo comissionado que menciona.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ - FCAA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a lei nº 6.113/2011 resolve:
Art. 1º. Revogada as disposições anteriores desta Portaria, no que se referia à nomeação do servidor CLÁUCIO DOMINGOS.
Art. 2º. Fica nomeada a servidora VALÉRIA PEREIRA DA SILVA NUNES, a partir do dia 05 de janeiro de 2.021, para o cargo de Chefe de Setor da FCAA.

TACIANA PINTO DE ALMEIDA
Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá

FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ

PORTARIA Nº 019 – 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona.

A Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. A pedido fica exonerada, a funcionária Juliana Fonseca Santana, do cargo em comissão Chefe de Setor de Eventos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2021.

CYNTHIA ROCHAVERÇOSA
PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ

PORTARIA Nº 020 – 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona.

A Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, o funcionário Diogo da Silva Meira do cargo em comissão Supervisão de Convênios e Captação de Recursos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2021.

CYNTHIA ROCHAVERÇOSA
PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ

PORTARIA Nº 021 – 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que menciona.

A Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o funcionário Diogo da Silva Meira, para o cargo em comissão Chefe de Setor de Eventos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2021.

CYNTHIA ROCHAVERÇOSA
PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ

PORTARIA Nº 022 – 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que menciona.

A Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a funcionária Eliane dias Machado de Freitas, para o cargo em comissão Supervisão de Convênios e Captação de Recursos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

CYNTHIA ROCHAVERÇOSA
PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ

PORTARIA Nº 023 – 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que menciona.

A Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o funcionário Emerson Henrique Rodrigues, para o cargo em comissão Supervisão de Artesanato.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

CYNTHIA ROCHAVERÇOSA
PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.326.0073.001, localizado na RUA ADOLPHO JOSE DE AGUIAR, 65, Bairro GUILHERMINA VIEIRA CHAER, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ANGELA BOAVENTURA - ESPOLIO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.C2.05.054.0340.001, localizado na RUA RIO BRANCO, 699, Bairro CENTRO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ANTONIO SEBASTIAO GALDINO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.C2.03.148.0170.001, localizado na RUA AMARO PEREIRA GOMES, 219, Bairro JARDIM PRIMAVERA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ESPOLIO E SUCESSORES DE GERALDO NILSON DA SILVA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.269.0164.001, localizado na RUA ANTONIO TEIXEIRA VALE, 85, Bairro PADRE ALAOR, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, FRANCISCO ALVES CASTRO MELO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.C1.06.072.0019.001, localizado na RUA PEPURURE, 410, Bairro CENTRO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JESSICA QUEIROZ ALBINO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.429.0144.001, localizado na RUA MARIA JOAQUINA VAZ, 120, Bairro LOTEAMENTO FLAVIA HELENA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOAO JOSE CANDIDO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.023.0438.001, localizado na RUA MARIA OLESIA DE SÁ, 205, Bairro SANTA TEREZINHA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOSE WALTERCI JACINTO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.376.0355.001, localizado na RUA ANTONIO DA SILVA, 415, Bairro ABOLIÇAO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LIDER CONSTRUCOES EIRELI, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.03.462.0044.001, localizado na RUA MARIA DIVINA DA SILVA, 280, Bairro MANGABEIRAS IV, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LUCIMAR GONÇALVES SOBEIRA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.08.005.0036.001, localizado na RUA JOSE ALVES BORGES, 120, Bairro NOVO PAO DE AÇUCAR, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, WALTER CESAR DE PAULA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.02.492.0249.001, localizado na RUA LUÍS GERALDO SILVA, 455, Bairro NOVO PAO DE ACUCAR II, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 40, 154 E 157do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

REVOGAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO CASA DO PEQUENO JARDINEIRO:

Tendo em vista a divergência de informações prestadas no Edital De Seleção Projeto “Casa do Pequeno Jardineiro”, publicado na data de 08 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município de Araxá DOMA – 362ª Edição. Diante do exposto, levando-se em consideração estudos internos realizados após a publicação do edital, entendeu ser conveniente e oportuno a REVOGAÇÃO do edital para maior segurança das informações prestadas do processo de seleção. Sendo publicado no posterior Diário Oficial do Município de Araxá o Edital de Seleção do Programa Casa Do Pequeno Jardineiro a ser considerado.